



Solicitante: Grupo Provale

Proprietário: Provale Distribuidora e Carbonatos Ltda

Tipo: Imóvel Urbano

Laudo Técnico Nº 21 7415

Endereço: Unidade Probari - Rod BR-101, km 278, Carapina - Serra - ES







INFORMAÇÕES GERAIS

SOLICITANTE Grupo Provale	SOLICITANTE Grupo Provale
---------------------------	---------------------------

OBJETO DA AVALIAÇÃO

Endereço:	Rod BR-101, km 278, Carapina - Serra - ES
Tipo:	Imóvel Urbano
Uso:	Galpão Industrial
Área de Terreno:	12.000,00 m ²
	Galpão 01 - 856,80 m²
Área Construída	Galpão 02 - 164,60 m²
Area Construida	Outras Benfeitorias - 471,61 m²
	Total = 1.493,01 m ²
Proprietário:	Provale Distribuidora e Carbonatos Ltda
Finalidade:	Avaliação de Mercado - Recuperação Judicial
Objetivo:	Valor de Mercado
Data base:	Janeiro/2021

CONSIDERAÇÕES

1: As informações de áreas e propriedade do imóvel foram extraídas do Instrumento Particular de Compra e da Certidão Positiva com Efeito de Negativa da Prefeitura do Município de Serra-ES e Projeto Arquitetônico.

VALORES APURADOS

VALOR DE MERCADO - VM

VM = R\$ 4.765.000,00

(quatro milhões, setecentos e sessenta e cinco mil reais)





AVALIAÇÃO DO IMÓVEL

Laudo Técnico segundo Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT – NBR 14653-1 é definido como "Relatório Técnico elaborado por Engenheiro de Avaliações em conformidade com esta parte da NBR 14653, para avaliar o bem".

Para a presente avaliação utilizou-se as diretrizes constantes da **Parte 1: Procedimentos Gerais** da **NBR 14653 - 1 /2001** que detalha os procedimentos gerais da norma de avaliação de bens – **NBR 14653-2/2011** – no que diz respeito à avaliação de imóveis urbanos, inclusive glebas urbanizáveis, unidades padronizadas e servidões urbanas.

Ainda de acordo com Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT – NBR 14653-1, **Avaliação de Bens** é a "Análise Técnica, realizada por Engenheiro de Avaliações, para identificar o valor de um bem, de seus custos, frutos e direitos, assim como determinar indicadores da viabilidade de sua utilização econômica, para uma determinada finalidade, situação e data".

A metodologia geral empregada neste laudo baseia-se nas normas da **ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS**, além de observar as legislações municipais, estaduais e federais.

No presente caso, adotamos o "Método evolutivo" para a definição dos valores, onde determinamos o valor do terreno pelo "Método comparativo direto de dados de mercado" e o valor das edificações e benfeitorias pelo "Método da quantificação de custo".





PREMISSAS

A fim de assegurar uma clara interpretação, define-se o seguinte conceito de valor adotado como premissa de avaliação:

Valor de Mercado

"É a quantia mais provável pela qual se negociaria voluntariamente e conscientemente um bem, numa data de referência, dentro das condições do mercado vigente."

Ou seja, corresponde à:

"Expressão monetária do bem, à data de referência da avaliação, numa situação em que as partes, conhecedoras das possibilidades de seu uso e envolvidas em sua transação, não estejam compelidas à negociação."

Valor das Edificações

Utilizando o método Ross/Heidecke, o valor unitário da edificação avalianda, fixado em função do padrão construtivo, é multiplicado pelo fator de adequação ao obsoletismo e ao estado de conservação (F), para levar em conta a depreciação. O mesmo é determinado pela expressão:

$$F = R + K * (1 - R)$$
, onde:

 $\mathsf{R} = \mathsf{coeficiente}$ residual - Valor mínimo de uma propriedade corresponde ao valor do seu terreno.

K = Coeficiente Ross/Heideck - Determinado pela tabela de depreciação de Ross/Heideck, levando em consideração a vida útil aparente e estado de conservação do imóvel.





ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO

Para a presente avaliação utilizamos as diretrizes constantes da Parte 2 da NBR 14653 que detalha os procedimentos gerais da norma de avaliação de bens – NBR 14653-1 – no que diz respeito à avaliação de imóveis urbanos.

"A especificação será estabelecida em razão do prazo demandado, dos recursos despendidos, bem como da disponibilidade de dados de mercado e da natureza do tratamento a ser empregado".

"A fundamentação será função do aprofundamento do trabalho avaliatório, com o envolvimento da seleção da metodologia em razão da confiabilidade, qualidade e quantidade dos dados amostrais disponíveis".

"A precisão será estabelecida quando for possível medir o grau de certeza e o nível de erro tolerável em uma avaliação. Depende da natureza do bem, do objetivo da avaliação, da conjuntura de mercado, da abrangência alcançada na coleta de dados (quantidade, qualidade e natureza), da metodologia e dos instrumentos utilizados".





Tabela 3 - Graus de Fundamentação - Utilização do Tratamento por Fatores

Item	Pontos	Doscrição		Grau	
item	Politos	Descrição	III	II	I
1	2	Caracterização do imóvel avaliando	Completa quanto a todos os fatores analisados	Completa quanto aos fatores utilizados no tratamento	Adoção de situação paradigma
2	2	Quantidade mínima de dados de mercado, efetivamente utilizados	12	5	3
3	1	Identificação dos dados de marcado	Apresentação de informações relativas a todas as características dos dados analisadas, com foto e características observadas pelo autor do laudo	Apresentação de Informações relativas a todas as características dos dados analisados	Apresentação de informações relativas a todas as características dos dados correspondentes aos fatores utilizados
4	2	Intervalo admissível de ajuste para o conjunto de fatores	0,80 a 1,25	0,50 a 2,00	0,40 a 2,50 * a

^{*}a No caso de utilização de menos de cinco dados de mercado, o intervalo admissível de ajuste é de 0,80 a 1,25, pois é desejável que, com um número menor de dados de marcado, a amostra seja menos heterogênea.

Fonte: NBR 14653-2

- Para atingir o grau III, é obrigatória a apresentação do Laudo na modalidade completa.
- Para fins de enquadramento global do laudo em graus de fundamentação, devem ser considerados os seguintes critérios:
- a) na tabela 3, identificam-se três campos (graus III, II e I) e itens;
- b) o atendimento a cada exigência do grau I terá um ponto; do grau II, dois pontos; e do grau III, três pontos;
- c) o enquadramento global do Laudo deve considerar a soma dos pontos obtidos para o conjunto dos itens, atendendo à tabela 4 a seguir:

Tabela 4 - Enquadramento do laudo segundo seu grau de fundamentação no caso de utilização de tratamento por fatores

Graus	III	II		
Pontos mínimos	10	6	4	
Itens obrigatórios	Itens 2 e 4 no grau III, com os demais no mínimo no grau II	Itens 2 e 4 no mínimo no grau II e os demais no mínimo no grau I	Todos, no mínimo no grau l	

Total atingindo 7 Pontos – Laudo enquadrado no Grau II.





Tabela 11 - Graus de Precisão da estimativa de valor no caso de utilização de tratamento por fatores

	Descrição	Grau				
Item	Descrição	III	II	I		
	Amplitude do intervalo de confiança de 80% em torno					
1	do valor central da estimativa	<= 30%	30% - 50%	> 50%		

Valor Calculado: 5 % - Laudo Enquadrado em Grau III

No presente trabalho atingimos o "**Grau II**" quanto a Fundamentação da avaliação do imóvel e "**Grau III**" quanto à Precisão do valor do imóvel conforme a ABNT / NBR 14.653-2/11.

Terreno:

Item	Área (m²)	Unitário (R\$/m²)	Total (R\$)
Terreno	12.000,00	320,76	3.849.128,34
		Fator de Comercialização	1,00
Valor de Mercado			3.849.128,34

HOMOGENEIZAÇÃO DE VALORES PESQUISADOS

							FATOR	RES EM	I RELAÇÃO AO AVAL	IANDO		
Comparativo	Fator Fonte	Área (m²)	Oferta (R\$)	Benfeitorias (R\$)	Valor Unitário (R\$/m²)	Fator Testada	Fator Área	Fator Transporte	Fator Topografia	Fator Nivelamento	Fator Homog.	Valor Unitário Homog. (R\$/m²)
1	0,90	11.670,00	2.998.000,00	-	231,21	1,00	1,00	1,44	1,00	1,00	1,44	333,97
2	0,90	10.486,00	3.040.000,00	-	260,92	1,00	1,00	1,37	1,00	1,00	1,37	357,05
3	0,90	3.314,44	800.000,00	=	217,23	1,00	0,96	1,48	1,00	1,00	1,44	312,55
4	0,90	1.875,00	375.000,00	-	180,00	1,00	0,95	1,67	1,00	1,00	1,62	291,43
5	0,90	2.500,00	600.000,00	-	216,00	1,00	0,95	1,48	1,00	1,00	1,43	308,81

Tratamento Estatístico								
N° Elementos:	5	Nº Elementos Saneados:	5		Valor do Imóvel			
Somatório	1.603,85	Soma Saneada:	1.603,80		Terreno 12.000,00			
Média:	320,77	Média Saneada:	320,76		Unitário 320,76 Homogeneizado:			
Limite Inferior:	224,54	Desvio Padrão:	25,31		Unitário Adotado: 320,76			
Limite Superior:	417,00				Valor do Terreno: R\$ 3.849.128,34			
		t. student	1,5332					
		Intervalo de Confiabilidade Inferior	303,41	-5%	Valor de Mercado			
		Intervalo de Confiabilidade Superior	338,11	5%	R\$ 3.849.130,00			

Terreno, Edificações e Benfeitorias:

Item	Descrição	Área m²	R₃N	I	Unitário Novo (R\$/m²)	Idade Estimada (anos)	Vida Útil (anos)	Vida Útil Reman. (anos)	% da Vida	Estado de cons.	Fator K	Coef. de Deprec	Unitário Deprec (R\$/m²)	Custo de Reprodução (R\$)	Custo de Reprodução Depreciado (R\$)
1	erreno	12.000,00			320,76									3.849.128,34	3.849.128,34
								Edificaçõ	es						
1	Galpão 1	856,80	1.837,54	0,609	1.119,06	20,00	60,00	40,00	33%	d	0,718	0,774	866,15	958.812,20	742.120,64
2	Galpão 2	164,60	1.837,54	0,609	1.119,06	20,00	60,00	40,00	33%	d	0,718	0,774	866,15	184.197,58	142.568,93
Ed	Total ificações	1.021,40												1.143.009,78	884.689,57
							ı	Benfeitor	ias						
1	Cerca	471,61	80,00	1,000	80,00	5,00	20,00	15,00	25%	С	0,823	0,840	67,22	37.728,80	31.701,62
Be	Total nfeitorias													37.728,80	31.701,62
Tot	al Custos	_												5.029.866,92	4.765.519,53
	alor de lercado												Fator de Comercialização	1,00	4.765.519,53





CONCLUSÃO

Com base nas metodologias indicadas para a avaliação do imóvel, certificamos os seguintes valores para a data base de Janeiro de 2021.

VALORES APURADOS

VALOR DE MERCADO - VM

VM = R\$ 4.765.000,00

(quatro milhões, setecentos e sessenta e cinco mil reais)

É importante salientar que não há nenhum interesse comercial ou pessoal às partes envolvidas, atual ou futura, na propriedade que é objeto deste laudo de avaliação.

São José dos Campos, 10 de Fevereiro de 2021.

ENGENHEIRO RESPONSAVEL
ALEXANDRE BESSA FERNANDES

CREA 5069652859

ACTUAL INTELIGÊNCIA CREA 2048780

ECONOMISTA MARIO SÉRGIO CARDIM NETO CORECON 3941





COMPARATIVOS

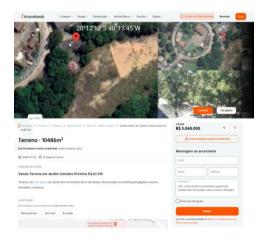




https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-1-quartosjardim-limoeiro-bairros-serra-11670m2-venda-RS2998000-id-2496805116/



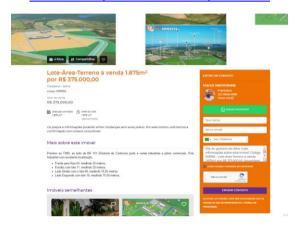
https://www.imovelweb.com.br/propriedades/vendo-terrenoem-jardim-limoeiro-proximo-da-es-010-2950170385.html



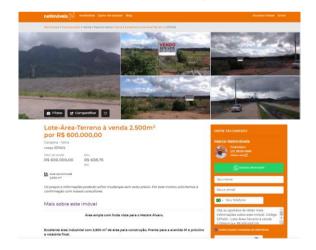
3 https://www.netimoveis.com/francisconeto/imovel/venda-lote-area-terreno-espirito-santo-serra-carapina/839665/



https://www.netimoveis.com/francisconeto/imovel/venda-lote-area-terreno-espirito-santo-serra-carapina/533992/



5
https://www.netimoveis.com/francisconeto/imovel/venda-lote-area-terreno-espirito-santo-serra-carapina/537402/?tipoUrl=lote-area-terreno&bairroUrl=carapina







DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA





- FACHADA/ENTRADA -



- FACHADA/ENTRADA -



- FACHADA/ENTRADA -



- ÁREA EXTERNA -



- GALPÃO -



- GALPÃO -







- BENFEITORIAS -

- BENFEITORIAS -



- ÁREA INTERNA -



- ÁREA INTERNA -



- ÁREA INTERNA -



- ÁREA INTERNA -







- ÁREA INTERNA -

- ÁREA INTERNA -



- ÁREA INTERNA -



- ÁREA INTERNA -



- ÁREA EXTERNA -



- ÁREA EXTERNA -





DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL





INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA

Pelo presente Instrumento, de um lado como PROMITENTE VENDEDORA, doravante simplesmente denominada VENDEDORA, UNIBRÁS, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 35.950.971/0001-87, estabelecida na Rua Fortunato Ramos, nº. 30, sala 215, Santa Lúcia, Vitória/ES, representada neste ato por seu sócio administrador DÉCIO PRADO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 5.139.766-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 746.696.488-53, residente e domiciliado na Av. Rio Branco, nº. 1239, cobertura 02, Praia do Canto, Vitória/ES; e de outro lado na qualidade de PROMITENTE COMPRADORA, doravante simplesmente denominada COMPRADORA, PROVALE DISTRIBUIDORA DE CARBONATOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.593.782/0001-33, estabelecida na Localidade de Gironda, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP 29.326-00, representada neste ato por EMILIO NEMER NETO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 1.192.420 SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº. 034.819.377-76, residente e domiciliado na Rua Humberto Martins de Paula, 275, apto 3001, Ed Acqua, Enseada do Suá, Vitória/ES; têm entre si, justo e contratado, o presente instrumento que se regerá mediante as seguintes cláusulas, termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO IMÓVEL E SUA TITULAÇÃO:

- 1.1. Consiste como objeto do presente instrumento:
- 1.1.1. Dois terrenos, sendo: (1) um de 1.000,00 m2 (Mil metros quadrados) que faz parte de uma área de 11.000m2 (onze mil metros quadrados) localizado contiguamente ao terreno de 73.425,19 m2 da Unibrás, conforme descrito a seguir, adquirido de Fernando Pinheiro Larica através de Contrato de Compra e Venda, em anexo, devidamente identificado pela planta topográfica, planta poligonal para identificação de área e perímetro, em anexo e integrante deste contrato e; (2) outro de 11.000 m2 (onze mil metros quadrados), matrícula 63.148, parte de uma área maior de 73.425,19 m2 (setenta e três mil, quatrocentos e vinte e cinco metros quadrados e dezenove decimetros quadrados), conforme registro no Lívro nº 0656, Folhas 162 a 164 do Cartório do 3º Oficio da Serra (ES) localizado na Rodovia BR-101 (Contorno de Vitória), Km 279, Loteamento Jacuhy, Carapina, Serra-ES, devidamente identificados pela planta topográfica, planta poligonal para identificação de área e perimetro, em anexo e integrante deste contrato, situado no lugar denominado FAZENDA JACUHY, também conhecida por FAZENDA NOVO BRASIL, Distrito de Carapina, no Município de Serra ES.
- 1.2. ORIGEM AQUISITIVA (1) Imóvel este adquirido de FERNANDO PINHEIRO LARICA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 152.564 SSP/ES e inscrito no CPF/MF sob o nº. 379.638.487-00, conforme Contrato de Promessa de Compra e Permuta que entre si fizeram Fernando Pinheiro Larica e a Empresa Unibrás, Comércio, Importação e Exportação Ltda, em anexo.
 - (2) Imóvel este adquirido de FERNANDO PINHEIRO LARICA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 152.564 SSP/ES e inscrito no CPF/MF sob o nº. 379.638.487-00, conforme Promessa de Compra e Venda registrada no Cartório do 3º Ofício de Notas de Vitória/ES, datado de 15/06/2007.

DISPONIBILIDADE – Declara a **VENDEDORA**, sob pena de responsabilidade civil e penal, que o dito imóvel encontra-se livre e desembaraçado de quaisquer ónus, e que inexistem quaisquer ações reais ou pessoais, reipersecutórias, possessórias,

1.3.





reivindicatórias, arrestos, embargos, depósitos, sequestros, protestos, falências, concordatas e/ou concursos de credores, dividas fiscais, penhoras ou execuções, dúvidas, litígios, taxas, tarifas, despesas de contribuições de melhorias em atraso, legais ou convencionais que possa comprometer o imóvel objeto da presente transação, respondendo também pela Evicção de Direito sobre o referido imóvel, sob pena de responsabilidade civil.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

2.1. A VENDEDORA se compromete a vender os imóveis descritos e caracterizados na cláusula primeira e a COMPRADORA se compromete a comprá-lo, mediante o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais) o Metro Quadrado, com preço total de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), que será pago da seguinte forma:

a) R\$1.000,000,00 (Um milhão de reais) pagos neste ato com recursos próprios, por meio de TED (Transferência Eletrônica Disponível), a título de sinal, princípio de pagamento e arras confirmatórias, e que após comprovação do referido crédito, a VENDEDORA dará a COMPRADORA, plena, rasa e irrevogável quitação a esta parcela;

b) R\$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais) A ser pago na data em que a VENDEDORA apresentar à COMPRADORA às alteração dos terrenos de forma que os mesmos sejam alterados de Rural para Urbano, envolvendo ações junto ao INCRA e a Prefeitura da Serra, bem como apresentar as escrituras dos terrenos em nome da vendedora e em condições de serem transferidas para compradora.

c) RS1.750.000,00 (um milhão setecentos e setenta e cinco mil reais), por meio de TED (Transferência Eletrônica Disponível), através de recursos próprios em 24 (vinte e quatro) parcelas fixas iguais, mensais e consecutivas no valor de RS R\$83.523,74(oitenta e três mil, quinhentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos), com vencimento todo o dia 15 de cada més, representadas por Notas Promissórias, vencendo a primeira parcela em 30 (trinta) dias após o vencimento da parcela do item b. As referidas Notas Promissórias são emitidas pela COMPRADORA em favor da VENDEDORA em caráter pró-solvendo e vinculadas ao presente contrato para todos os efeitos de direito. Após a compensação das referidas parcelas, a VENDEDORA dará plena, rasa, irrevogável e irretratável quitação das mesmas;

Parágrafo Primeiro: O valor das prestações mensais da presente transação foi devidamente corrigido pela taxa da Selic hoje vigente, ou seja, 14.25% ao ano.

Parágrafo Segundo: O atraso no pagamento das parcelas citadas no item 2.1. alínea "b" desta cláusula, implicará a **COMPRADORA** de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, calculados "pró-rata die", além de aplicação de multa de 0,33% (ao dia) limitado ao percentual de 10% (dez por cento).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO:

A VENDEDORA apresenta a COMPRADORA, neste ato, os seguintes documentos:

DA PESSOA JURÍDICA:

- a) Contrato Social;
- c) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual;





- d) Certidão Negativa de Natureza de Execuções Fiscais emitidas pelo Tribunal de Justiça do Estado do E.S.;
- e) Certidão Negativa de Natureza de Recuperação Judicial e Extrajudicial (Falência e Concordata) emitidas pelo Tribunal de Justiça do Estado do E.S.;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitidas pela Justiça do Trabalho;
- g) Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas (CEAT), emitida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região;

Parágrafo único: A Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União quando da outorga da escritura definitiva;

DOS IMÓVEIS:

- a) Certidão Negativa de Ônus pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, atualizada;
- b) Espelho de Cadastro Imobiliário:
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais (IPTU e ITR, conforme a natureza).

Parágrafo Primeiro: As partes declaram conhecer plenamente a atual situação documental dos imóveis, tal como abaixo descrito:

- a) O imóvel de 11.000 m2 faz parte de área maior já registrada em nome da vendedora. Tal imóvel tem parcela ainda registrada como imóvel rural, no que pese a mais de 4 anos já ser recolhido IPTU em favor do Município da Serra. Também fica declarado ciência de que será feito procedimento junto ao Incra visando transformar tal imóvel em urbano, de maneira a ser possível a realização do desmembramento e transferência da área em favor da COMPRADORA.
- b) O imóvel de 1.000 m2 faz parte de área maior equivalente a 11.000 m2. Tal área de 11.000 m2, por sua vez, faz parte de área maior ainda registrada em nome de Fernando Pinheiro Larica, tendo em vista que na época da aquisição o imóvel era rural não permitindo o parcelamento de apenas 11.000 m2. Atualmente o imóvel está em vias de ser transformado em urbano, permitindo o desmembramento da área de 11.000 m2 e a transferência da titularidade para a VENDEDORA. Considerando que a COMPRADORA atualmente loca o imóvel objeto do presente contrato de compra e venda, a teor do contrato firmado em 07.12.2010, reconhece conhecer plenamente o estado do imóvel existente, tanto física como documentalmente.

Parágrafo segundo: A **VENDEDORA** se compromete a apresentar, em 90 (noventa) dias da assinatura do presente, a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Divida Ativa da União no referido ato.

Parágrafo Terceiro: Ficará sobre a responsabilidade e custos da **VENDEDORA** adotar toda e qualquer providência que se faça necessaria para a outorga de escritura.



CLÁUSULA QUARTA - DA ESCRITURA:

4.1. Fica por conta exclusiva da COMPRADORA, todas as despesas relativas à lavratura e averbação da Escritura Definitiva junto à matrícula do imóvel, necessária para a transferência





dos imóveis objeto deste contrato, tais como: IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS "INTER-VIVOS" (ITBI), CUSTAS E EMOLUMENTOS DE CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTRO DA ESCRITURA, JUNTO AO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMPETENTE, bem como as despesas ou quaisquer outras taxas cobradas pelos órgãos competentes.

4.2. É obrigação da VENDEDORA todas as despesas necessárias à regularização documental das áreas a fim de permitir a outorga da escritura de compra e venda a favor da COMPRADORA.

CLÁUSULA QUINTA - DA POSSE:

- 5.1. A imissão na posse dos imóveis, dar-se-á após o recebimento do valor da parcela citada no item "a" da Cláusula Segunda deste instrumento, devendo os mesmos estar livres e desembaraçados de coisas, móveis, pessoas e em condições de uso, devendo ficar reconhecido que a COMPRADORA já loca o imóvel objeto da presente compra e venda.
- 5.2. Todos os impostos, tarifas, taxas e despesas incidentes sobre os imóveis objetos deste instrumento, passarão a ser de responsabilidade exclusiva da **COMPRADORA** a partir da data da imissão na posse do mesmo.
- 5.3. A VENDEDORA se compromete a entregar o imóvel objeto deste instrumento, assumindo as responsabilidades de todas as despesas que porventura forem apuradas, mesmo após a data da transmissão das chaves dos imóveis a COMPRADORA, taís como, IPTU, CESAN, ESCELSA, ou qualquer outro débito, referente aos imóveis objetos deste instrumento, que sejam relativas ao período anterior à referida entrega das chaves e imissão na posse precária do mesmo, respeitado sempre os termos do contrato de locação existente.
- 5.4. A **COMPRADORA** se compromete a promover a transferência de titularidade dos impostos e taxas incidentes sobre o referido imóvel, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da imissão na posse do referido imóvel, sob pena de responsabilidade civil, em caso de descumprimento.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES:

6.1. Após a assinatura do presente instrumento, a COMPRADORA terá o prazo de 12 (doze) meses para construção de cercas que separem o imóvel adquirido do imóvel de propriedade da VENDEDORA. Por outro lado a COMPRADORA também terá o prazo de 24 (vinte e quatro) meses para construir estação de energia de alta tensão, já que atualmente utiliza a estação da VENDEDORA, que deverá ser devolvida no prazo máximo antes mencionado. Caberá a COMPRADORA construir nova ligação da concessionária de energia — EDP de forma a ficar totalmente independente da VENDEDORA. Em contrapartida, a VENDEDORA deverá retirar os postes de alta tensão da área objeto do contrato, no mesmo prazo. A COMPRADORA também deverá providenciar nova ligação de água junto à CESAN, já que atualmente utiliza água da VENDEDORA. A falta de cumprimento das obrigações de parte a parte no prazo mencionado, levará a incidência de penalidade diária equivalente a R\$ 5.000,00 ((cinco mil reais) por dia.



6.2. A VENDEDORA se compromete a imediatamente iniciar o procedimento documental visando ser possível a assinatura da escritura pública de transferência da propriedade dos bens. Fica estabelecido que a COMPRADORA poderá acompanhar todo o procedimento de forma que o mesmo seja executado no prazo mais urgente possível.







CLÁUSULA SÉTIMA - DO CARÁTER IRREVOGÁVEL E IRRETRATÁVEL

- 7.1. Com exceção das disposições já mencionadas, o presente instrumento e na melhor forma de direito é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, não podendo as partes dele desistir.
- 7.2. O presente instrumento passará a valer entre as PARTES a partir da assinatura pelas mesmas, obrigando-se também os herdeiros e sucessores a bem cumpri-lo, na medida da capacidade da herança.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO:

8.1. As partes contratantes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Vitória-ES, para que por meio dele e ação competente, venham ser dirimidas todas as dúvidas ou questões oriundas deste instrumento, arcando a parte que for julgada vencida, com o pagamento das custas processuais e honorários advocatícios da parte vencedora.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. As partes contratantes declaram para todos os fins de direito, que tiveram prévio conhecimento das cláusulas contratuais, por período e modo suficientes para o pleno conhecimento das estipulações previstas, as quais reputam claras e desprovidas de ambiguidade, dubiedade ou contradição, estando cientes dos direitos e das obrigações previstas neste instrumento.

E, por estarem assim, justas contratadas e avençadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, forma e data, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vitória/ES, 22 de fevereiro de 2016.

VENDEDORA:

UNIBRÁS, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

COMPRADORA: OMAN /OTHER SENT

PROVALE DISTRIBUIDORA DE CARBONATOS LTDA.

TESTEMUNHAS:

Nome Michelin C. F. Stone

CPF: 051. 846 161-21

Nome: 1 12111 DERIGED Prime 12112

CPF: 196 30 496 CT







PREFEITURA DA SERRA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

29176-900 - PÇ DOUTOR PEDRO FEU ROSA, 1 - Prefeitura Municipal da Serra, 1 SERRA CENTRO SERRA ES

Certidão Positiva com Efeito de Negativa

Número 8437399/2016

Data Geração: 22/02/2016

Data 22/04/2016

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaiquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição dessa certidão, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos de exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1996, Código Tributário Nacional (CTN) e do art. 178 da Lei 3833, de 29 de dezembro de 2011, Código Tributário Municipal (CTM)

Conforme disposto nos artigos 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos direitos da Certidão Negativa.

Identificação

CCM 243809

Contribuinte UNIBRAS COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ / CPF 35.950.971/0003-49

IE / RG 8176018

Endereco ROD BR-101 NORTE CONTORNO, 0 FAZENDA JACUHY KM 278

Bairro CARAPINA Cidade: SERRA Estado: ES

Atividade

Endereço Entrega ROD BR-101 NORTE CONTORNO, 0 FAZENDA JACUHY KM 278

Data Emissão:22/02/2016

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

http://www.serra.es.gov.br Número: 8437399/2016 Inscrição: 243809

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.

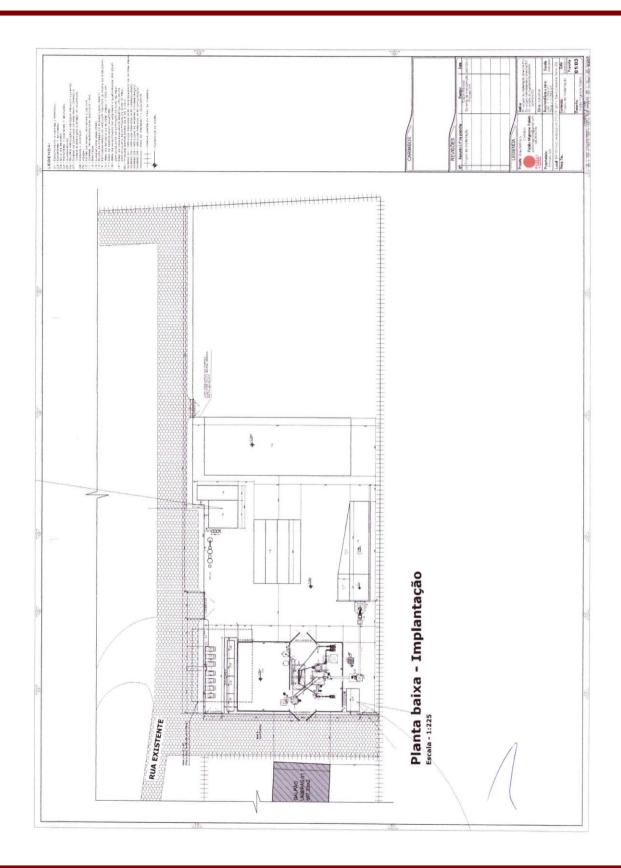
Certidão Emitida Gratuitamente















Solicitante: Grupo Provale

Proprietário: Provale Holding S/A

Tipo: Imóvel Urbano

Laudo Técnico Nº 21 7416

Endereço: Fazenda Monte Líbano - Gironda - Rua Projetada, Distrito de

Vargem Soturno - Cachoeiro de Itapemirim - ES







INFORMAÇÕES GERAIS

SOLICITANTE	Grupo Provale
-------------	---------------

OBJETO DA AVALIAÇÃO

Endereço:	Fazenda Monte Líbano - Gironda - Rua Projetada, Distrito de				
	Vargem Soturno - Cachoeiro de Itapemirim - ES.				
Tipo:	Imóvel Urbano				
Uso:	Glebas Industriais				
	Matrícula 4.175 - 14.512,58 m²				
Área de Terreno: Matrícula 4.176 - 35.487,42 m²					
	Total = 50.000,00 m ²				
Área Construída	Sem Benfeitorias				
Proprietário:	Provale Holding S/A				
Finalidade:	Avaliação de Mercado - Recuperação Judicial				
Objetivo:	Valor de Mercado				
Data base:	Janeiro/2021				

CONSIDERAÇÕES

1: As informações de áreas e propriedade do imóvel foram extraídas das Matrículas 4.175 e 4.176 do Cartório de Registro Geral de Imóveis da 2ª Zona de Cachoeiro de Itapemirim - ES e da Planta do Levantamento Topográfico.

VALORES APURADOS

VALOR DE MERCADO - VM

VM = R\$ 4.030.000,00

(quatro milhões e trinta mil reais)





AVALIAÇÃO DO IMÓVEL

Laudo Técnico segundo Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT – NBR 14653-1 é definido como "Relatório Técnico elaborado por Engenheiro de Avaliações em conformidade com esta parte da NBR 14653, para avaliar o bem".

Para a presente avaliação utilizou-se as diretrizes constantes da **Parte 1: Procedimentos Gerais** da **NBR 14653 - 1 /2001** que detalha os procedimentos gerais da norma de avaliação de bens – **NBR 14653-2/2011** – no que diz respeito à avaliação de imóveis urbanos, inclusive glebas urbanizáveis, unidades padronizadas e servidões urbanas.

Ainda de acordo com Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT – NBR 14653-1, **Avaliação de Bens** é a "Análise Técnica, realizada por Engenheiro de Avaliações, para identificar o valor de um bem, de seus custos, frutos e direitos, assim como determinar indicadores da viabilidade de sua utilização econômica, para uma determinada finalidade, situação e data".

A metodologia geral empregada neste laudo baseia-se nas normas da **ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS**, além de observar as legislações municipais, estaduais e federais.

No presente caso, adotamos o "**Método comparativo direto de dados de mercado**"para a definição dos valores, onde determinamos o valor do terreno.





PREMISSAS

A fim de assegurar uma clara interpretação, define-se o seguinte conceito de valor adotado como premissa de avaliação:

Valor de Mercado

"É a quantia mais provável pela qual se negociaria voluntariamente e conscientemente um bem, numa data de referência, dentro das condições do mercado vigente."

Ou seja, corresponde à:

"Expressão monetária do bem, à data de referência da avaliação, numa situação em que as partes, conhecedoras das possibilidades de seu uso e envolvidas em sua transação, não estejam compelidas à negociação."

Valor das Edificações

Utilizando o método Ross/Heidecke, o valor unitário da edificação avalianda, fixado em função do padrão construtivo, é multiplicado pelo fator de adequação ao obsoletismo e ao estado de conservação (F), para levar em conta a depreciação. O mesmo é determinado pela expressão:

$$F = R + K * (1 - R)$$
, onde:

R = coeficiente residual - Valor mínimo de uma propriedade corresponde ao valor do seu terreno.

K = Coeficiente Ross/Heideck - Determinado pela tabela de depreciação de Ross/Heideck, levando em consideração a vida útil aparente e estado de conservação do imóvel.





ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO

Para a presente avaliação utilizamos as diretrizes constantes da Parte 2 da NBR 14653 que detalha os procedimentos gerais da norma de avaliação de bens – NBR 14653-1 – no que diz respeito à avaliação de imóveis urbanos.

"A especificação será estabelecida em razão do prazo demandado, dos recursos despendidos, bem como da disponibilidade de dados de mercado e da natureza do tratamento a ser empregado".

"A fundamentação será função do aprofundamento do trabalho avaliatório, com o envolvimento da seleção da metodologia em razão da confiabilidade, qualidade e quantidade dos dados amostrais disponíveis".

"A precisão será estabelecida quando for possível medir o grau de certeza e o nível de erro tolerável em uma avaliação. Depende da natureza do bem, do objetivo da avaliação, da conjuntura de mercado, da abrangência alcançada na coleta de dados (quantidade, qualidade e natureza), da metodologia e dos instrumentos utilizados".





Tabela 3 - Graus de Fundamentação - Utilização do Tratamento por Fatores

Item	Pontos	Descrição		Grau			
itein	Politos	Descrição	III	II	I		
1	2	Caracterização do imóvel avaliando	Completa quanto a todos os fatores analisados	Completa quanto aos fatores utilizados no tratamento	Adoção de situação paradigma		
2	2	Quantidade mínima de dados de mercado, efetivamente utilizados	12	5	3		
3	1	Identificação dos dados de marcado	Apresentação de informações relativas a todas as características dos dados analisadas, com foto e características observadas pelo autor do laudo	Apresentação de Informações relativas a todas as características dos dados analisados	Apresentação de informações relativas a todas as características dos dados correspondentes aos fatores utilizados		
4	2	Intervalo admissível de ajuste para o conjunto de fatores	0,80 a 1,25	0,50 a 2,00	0,40 a 2,50 * a		

^{*}a No caso de utilização de menos de cinco dados de mercado, o intervalo admissível de ajuste é de 0,80 a 1,25, pois é desejável que, com um número menor de dados de marcado, a amostra seja menos heterogênea.

Fonte: NBR 14653-2

- Para atingir o grau III, é obrigatória a apresentação do Laudo na modalidade completa.
- Para fins de enquadramento global do laudo em graus de fundamentação, devem ser considerados os seguintes critérios:
- a) na tabela 3, identificam-se três campos (graus III, II e I) e itens;
- b) o atendimento a cada exigência do grau I terá um ponto; do grau II, dois pontos; e do grau III, três pontos;
- c) o enquadramento global do Laudo deve considerar a soma dos pontos obtidos para o conjunto dos itens, atendendo à tabela 4 a seguir:

Tabela 4 - Enquadramento do laudo segundo seu grau de fundamentação no caso de utilização de tratamento por fatores

Graus	III	П	1	
Pontos mínimos	10	6	4	
Itens obrigatórios	Itens 2 e 4 no grau III, com os demais no mínimo no grau II	Itens 2 e 4 no mínimo no grau II e os demais no mínimo no grau I	Todos, no mínimo no grau I	

Total atingindo 7 Pontos – Laudo enquadrado no Grau II.





Tabela 11 - Graus de Precisão da estimativa de valor no caso de utilização de tratamento por fatores

Descrição		Grau				
Item	Descrição	III	II	I		
1	Amplitude do intervalo de confiança de 80% em torno do valor central da estimativa	<= 30%	30% - 50%	> 50%		

Valor Calculado: 7 % - Laudo Enquadrado em Grau III

No presente trabalho atingimos o "**Grau II**" quanto a Fundamentação da avaliação do imóvel e "**Grau III**" quanto à Precisão do valor do imóvel conforme a ABNT / NBR 14.653-2/11.

Terreno:

Item	Área (m²)	Unitário (R\$/m²)	Total (R\$)
Terreno	50.000,00	80,62	4.031.072,59
		Fator de Comercialização	1,00
Valor de Mercado			4.031.072,59

HOMOGENEIZAÇÃO DE VALORES PESQUISADOS

						ı	FATOR	ES EM	RELAÇÃO AO AVAL	IANDO		
Comparativo	Fator Fonte	Área (m²)	Oferta (R\$)	Benfeitorias (R\$)	Valor Unitário (R\$/m²)	Fator Testada	Fator Área	Fator Transporte	Fator Topografia	Fator Nivelamento	Fator Homog.	Valor Unitário Homog. (R\$/m²)
1	0,90	5.000,00	570.000,00	-	102,60	1,00	0,95	0,88	1,00	1,00	0,83	85,64
2	0,90	2.800,00	150.000,00	-	48,21	1,00	0,93	1,50	1,00	1,00	1,43	69,17
3	0,90	900,00	100.000,00	-	100,00	1,00	0,91	0,90	1,00	1,00	0,81	80,91
4	0,90	6.047,00	1.330.340,00	450.000,00	123,58	1,00	0,91	0,82	1,00	1,00	0,73	89,88
5	0,90	11.877,00	1.200.000,00	-	90,93	1,00	0,95	0,90	1,00	1,00	0,85	77,51

		Tra	tamento Esta	tístico			
N° Elementos:	5	Nº Elementos Saneados:	5		Valor do Im	nóvel	
Somatório	403,14	Soma Saneada:	403,11		Terreno	50.000,00	
Média:	80,63	Média Saneada:	80,62		Unitário Homogeneizado:	80,62	
Limite Inferior:	56,44	Desvio Padrão:	7,94		Unitário Adotado:	80,62	
Limite Superior:	104,82				Valor do Terreno:	R\$ 4.031.072,59	
		t. student	1,5332				
		Intervalo de Confiabilidade Inferior	75,18	-7%	Valor de Mercado	Valor de Mercado	
		Intervalo de Confiabilidade Superior	86,06	7%	R\$ 4.031.070,0	00	





CONCLUSÃO

Com base nas metodologias indicadas para a avaliação do imóvel, certificamos os seguintes valores para a data base de Janeiro de 2021.

VALORES APURADOS

VALOR DE MERCADO - VM

VM = R\$ 4.030.000,00(quatro milhões e trinta mil reais)

É importante salientar que não há nenhum interesse comercial ou pessoal às partes envolvidas, atual ou futura, na propriedade que é objeto deste laudo de avaliação.

São José dos Campos, 10 de Fevereiro de 2021.

ALEXANDRE BESSA FERNANDES

CREA 5069652859

CREA 2048780

ECONOMISTA MARIO SÉRGIO CARDIM NETO CORECON 3941



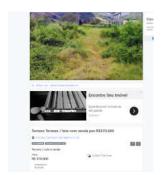


COMPARATIVOS





https://es.mgfimoveis.com.br/terreno-venda-es-girondacachoeiro-itapemirim-240960406



.

https://es.mgfimoveis.com.br/terreno-casacarromaterialconstrucao-venda-es-gironda-cachoeiro-230192572



3 https://es.mgfimoveis.com.br/casa-em-gironda-venda-esgironda-cachoeiro-itapemirim-varanda-area-servico-230817868



4

https://www.netimoveis.com/imovel/venda-lote-area-terrenoespirito-santo-cachoeiro-de-itapemirimsoturno/811085/?tipoUrl=lote-area-terreno&bairroUrl=soturno



https://es.mgfimoveis.com.br/terreno-11877m2-no-distritoindustrial-sao-joaquim-cachoeiro-243908922







DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA









- TERRENOS -





- TERRENOS -

- TERRENOS -





- TERRENOS -

- TERRENOS -





















DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL











MATRÍCULA Nº 4175

LIVRO Nº 2

FICHA Nº

MATRICULA Nº

16 de dezembro de 2016

CARTORIO DE REGISTRO GERRI. DE IMOVEIS DA 2º ZONA CECHOCIRO DE ITREBAIRIM - ESTADO DO ESPIRTO SANTO

DR. SILVIO DOS SANTOS NETO OFICIAL

IMÓVEL: A área de quaterar mil, delimbentos e dose metros e cinquenta oito decimetres quadrados (14.512.58m²), correspondentes a un hectare, quarenta e cinco ares, doze centiares e cinquenta e oito milésimos de centiares (1.45,12/58na), situado no lugar denominado "Fazenda Monte Libano", Distrito de Gironda, Cachoeiro de Itapemirim/ES, com as seguintos medidas, coordenadas e confrontação. inicia-se no marco denominado (1, N (Y) 7.704.914,9644 m e ϵ (X)282.710,9906 m. Por Cerca, deste, segue confrontando com Casemiro Costa Filho (Matricula 28.589 do SRI da 1º Zona), com azimute de 181º16'30" e distancia do 150.57 m. seque até o marco 1 de coordenada Norte (f: 7.784.766,4328 m, Este (X) 282.707,6401 m, Confrontande com Provate Holding S/A (Marticula 3.807 desta Serventia), até o marco 15, com arimmire de 270°52'13" e distância de 32.45 m, seque ate o marco 2 de coordenada Norte (Y) 7.704.764.9256 m, Esne (X) 282.675,1919 m. com azimuto de 1°14'24" e distância de 1,78 m. seque até o merco 3 de coordenada Norte (Y) 7.704.766.7046 Este (X) 282.675,2304 m. com azimute de 271°14'09° e distância de 37,45 m. segue até o marco 4 de coordenada Norte (Y) 7,704,767,5122 m, Este (X) 282.637.7895 m, com azimute de 1°14'15" e distância de 15,00 m. segue até o marco 5 de coordenada Norte (Y) 7.704.782,5086 m, Este (X) 282.638,1134 m, com azimute de 271°14'17" e distância de 57,97 m, segue até o marco 6 de coordenada Norte (Y1 7.704.783,7613 m. Eare (X) 282.580,1575 m. com azimute de 1°14°15" e distincia de 37,00 m. segue até o marco 7 de coordenada Norte (Y) 7.704.815,7537 Edte (X) 282.580,8487 m, com asimute de 91°15'17" e distância de 20,00 m, seque and or march E do considerada Norte (1) m, Este (X) 382.600,8438 m, com azimute de l'14'15" e distância de 23,00 m, segue até o marco 9 do coordenada Norto (Y) 7.704.838,3174 m, Este (X) 287.601,3406 m, com azimute de 91°14'27" e distancia de 27.97 m, segue até o morce 10 de coordenada Norte (Y) 7.704.637,7117 m, Este (X) 282.629,3038 m, com azimute de 1"14'15" e distância de 16,70 m, pegue ató o marco 11 de coordenada Norte (Y) 7,704,854,4091 m, Este (X) 282.629.6645 m, com azimute de 271°13'51" e distância de 10.30 m, segue até o marco 12 de coordenada Norte (Y) 7.704.854.6303 Este (X) 282.619, 1688 m, com azimute de l'14'06" e 50,60 m. segue até o marco 1º de coordenada Norte (Y) 7.704.905,2184 m. Ente (X) 282.620,4596 m. com azimuto de 91°14°17" o distância de 10,30 m. segue ató o marco 14 de coordenada Norte (Y) 7.014.964,9958 . Este (X) 287.630,7573 m, store oximute de l'14'15" e distância de 11,61 m, segue até o marco 15 de coordenada Notte (Y) 7.704.916,5990 m, Este (X) 282.631,0080 m, cal, seque confrontando com Angelo Ediz Cansi e s/m Erli Matielo Cansi (Matricula 3.422 dosta Serventia), com azimute de 91°10°14" e distancia de 72.01 m, seque até o marco

Rua Resk Salim Carone, nº 48. Gilberto Machado, toja 05 Cachoeira de Itapemirim/ES - CLP, 29303-310 Tel: (28) 3521 6752

HER RECEIVED AND FORD







MATRICULA Nº

LIVRO Nº 2

(VERSO)

4175

AV.1-4175: Protocolo nº 8821 em 17 de novembro de 2016.

Transferência da AV.3-3807 do Lº 2 desta Serventia - "Direito a SERVIDÃO DE PASSAGEM: Nos termos da Escritura Pública de Constituição de Servidão de Passagem, lavrada às fls. 093/095, tivro nº 1-K, em 19 de setembro de 2014, do Cartério de Registro Civil e Tabelionate de Notas de Aracui, Município e Comarca de Castelo/ES, o imóvel desta matricula, é beneficiado por servidão de passagem constituida em seu favor, sobre o imóvel da matricula 3422 do Lº 2 desta Serventia, conforme R-11, da referida M-3422, Lº, desta Serventia. Cachoeiro de Itapemirim/ES, quarta-feira, 17 (dezessete) de junho de 2015 (dois mil e quinze). Eu, (Renata Mozer Lourencini), Escrevente Substituta, subscrevo". Emolumentos: Isento. Selo digital: 022970.BSG.1601-02356. Cachoeiro de Itapemirim/ES, sextafeira, 16 (dezessete) de dezembro de 2016 (dois mil e dezesseis). Eu, Cachoeiro de Itapemirim/ES, sextafeira, 16 (dezesseis) de dezembro de 2016 (dois mil e dezesseis). Eu, Cachoeiro de Itapemirim/ES, sextafeira, 16 (dezesseis) de dezembro de 2016 (dois mil e dezesseis).

R.2-4175: Protocolo nº 8821 em 17 de novembro de 2016.

AUTORIZAÇÃO PARA DESMEMBRAMENTO DO INCRA: Nos termos do Oficio nº 097/2016, devidamente assinado pelo assinado pelo Superintendente Regional Substituto do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária = INCRA, Sr. Girley Vidira da Silva, datade de 68 de março de 2016, procede-se a esta averbação para constar que a requesimento da empresa Provale Holdings S/A, processo administrativo INCRA/Nº 54340.001060/2015-11, devidamente assinado, foi autorizado, com base no Decreto nº 62504/68, o desmembramento de uma parcela de 14.512,57m² (quatorze mil, quinhentos e doze metros, cinquenta e sete decimetros quadrados), do imovel rural denominado "Sitio

Rua Resk Salim Carone, nº 48. Gilberto Machado, Ioja 05 Cachoeira de Itapemirim/ES - CEP: 29303-310 Tel: (28) 3521-6752

Pag. 002/003 Certidão na ultima pagyna











MATRICULA 1

MATRICULA Nº 4175

16 de dezembro de 2016

LIVRO Nº 2

FICHIN N

localizado no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES e Procim", cadastrado no Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR sob e 999.911.137.006-0, destinado a finalidade específica de Indústria. Emolumentos: R\$46,20. Taxas: R\$21.52. Total: R\$67,72. Selo digital: 022970.BSG.1601-02356. Cachoeiro de Itapemicim/ES, sexta-feiga, 16 (dezenseis) de dezembro de 2016 (dois mil e dezenseis). Eu, Wellif (Renata Mozer Lourencini), Escrevente Substituta, subscreve.///////

GERAL DE IMOVEIS DA 2º ZONA M. - ESTADO DO ESPÍRITO SANIC

CRATÓRIO DE REG CROHOGIRO DE IN

AV.3-4179: Protocoso nº en/ am '' to towemore so with. AV.3-4175: Protocolo nº 887 em º 16 novembra de 2016.

LIBERAÇÃO DE CADASTRO MUNICIPAL: NOS PETROS DE CETIMO Dº 1797/2016,
datada de De de dezembro de 2016, devidamente assinada pela Gerente
de Cadastro (mobiliario da Secretaria Municipal da Fazenda de
Cacheeiro de Itapemirim/ES, Sr. Luciana E. Gaigher Sartório Missi,
procede-se à esta averbação para constar que tendo em viata o processo do INCRA nº 54340.001060/2015-11 e Autorização confermo Officio/INCRA/SR (G)/Nº 097/2016. datado de 08/03/2016. o imovel constante desta matricula está dispensada de Cadastro Municipal. Emolumentoa: R\$46,20. Taxas: R\$21,52. Total: R\$67,72. Selo digital: 022976.985.1601-02356. Cachoeire de l'imperirim/ES, Bexta-feira, 16 (develocis) de dezembre de 2016 (dois mil e develocis). Es, sul f (hemaia Muzer Lourencis). Escrevente Subscituta, a dastevo.//////

CERTIDÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2º ZONA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES CERTIFICO que o imóvel acima descrito possui os ônus constantes no registro. A presente Certidão é válida por 30 (tpHq) dias, a partir da data de sua emissão, conforme disposto no inciso IV, do artigo 1º, do Decreto nº 93240, de 09 de setembro de 1986. O referido é verdade e dá fé. Cachoeiro de Itapemirim – ES, data e hora abaixo indicadas

RENATA MOZER LORENGINI - ESCREVENTE SUBSTITUTA

SILVIO DOS SANTOS OFICIAL

> Rua Resk Salim Carone, nº 48, Gilberto Machado, loja 05 Cachoeira de Itapemirim/ES - CEP: 29303-310 Tel: (28) 3521-6752

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo Sero Digital de Fiscalização 022970.BSG1601.02361 Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

Emilione 244,72

Certidão expedida às 12:25:21 horas do dia 19/12/2016. Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias. Código de controle de certidão : 00417519122016











LIVRO Nº 2

FICHA NE

4176

MATRICULA Nº

16 de dezembro de 2016

PY ZONA

CHRIÓNIO DE ACGISTRO GERRI, DE I ORCHOERO DE ERPEMPIRA - ESTRDO

DOS SANTOS N OFICIFIL

IMÓVEL: A area de trinta e cinco mil, quatrocentos e oltenta e sate metron e quarente e dois decimentos quadrados (M. 887.47min, correspondentes a cris occiment, esquanta e quatro etca, ottenta e un a matesimos de (3.54,87/42ha), situado no lugar denominado "Epzenda Monte Libano", Distrito de Gironda, Cartomico de Itapemicim/ES, com as seguintes medidas, coordenadas o centrestações, inicia-se no marco denominado 09 de coordenadas Norte (Y) 7.704.918,5710 m e Este (X) 282.534,5272 m. Por Cerca, dente, segue confrontando com Angolo Laiz Carial e s/m Erl: Matielo Cansi (Matricula 3.422 desta Serventia), com azimute de 91°10'15" o distancia de 96,30 m, segue até o maise 15 de coordenada Norte (Y) 7.704.916,1990 m, Esto (X) 202.631.0080 m, dai e até o mazco 1. confrontando com Provale Holdings S/A (Matricela 3.807 desta Serventia), com alimate de 191°14°16° é distincia de 11,61 m, seque até o marco la de vocace; a site (Y) 7,711,900,9910m, Este (X) 202,630,7073m, com az mate de (/1"14"17" e distância de 10,30m, seque até o marco 13 de vocacensos Norte (Y) 7,734,905,2164m. Este (X) x82.620,4598m, com aximuto de 181°14'08" e distância de 50,60m. seque até o marco 12 de coordenada Narte (Y) 7.704.954,6303m, Bate (X) 262.619.3600m, com azimute de 91°13'51" e diauardza de 10.30m, seque até o marco 11 de coordenada Norte (YI 7.724.654,4091m, Esta (X) 282.629,6645m, com azimute de 181°14'15" e distância de 16,70m, acque ané o marco 10 de coordenado Nucte (Y) 7,704.837,7117m, Este (X) 282.629,3038m, com azimute de 271°14'27° e distância de 27.97m, segue até o maico 9 de coordenada Norte (Y) 7,704,830,31/4m, Este (8) 2872601,3406m, com az more de 101"14'15" e distorria de 23,40m, seque até o narco 8 de duordenada Norte (Y) 7.70%.8.5.22200. UNE (X) 282.600,6436m, com izimuru ur z'vî"is', i" u distância de 20, mas Seque até o marto 7 de Coordenada Norte (Y) //784.815,753/m, Este (X) 282.580,848/m, com 9/ mote de (81°14'15" è distancia de 32.00m, seque até o marco 6 de coordenada Norte (Y) //793.783,7613m, Este (x; 282.580,1575m, com azimute de 31°14'17" e distância de 57,57m, segue até o marco 5 de coordenada Norte (Y) 7,704,782,5086m. Esta (X1 292.638.1134m. com azimute de 101°14'15" e discância de 15.00m. segue até o marco 4 de coordenada Norte (Y) 7.704.767,5122m. Este (X: 282.639,7895m, com azimute de 91°14'09" e distancia de 37,45m, seque ate o marco 3 do coordenada Norte (Y) 7.704.766,7046m, Este (X) 287.675,2834m, com azimulo de 181°14'24" e distancia de 1.76m, Regue 466 6 moros 2 de countenade Nante (Y) 7,703,774,9756a, sata IXI 287.675/1979m, des 97 oute de 92"5743° e alleranes, de 32,400, seque até o marco I de confidencia Norte (Y) /.704.766,4326m, bate (XI 782.707,6401m, dat, confrontando dom Casemiro Costa Fisha (Matricula 28.289 do Shi na To Zona), com azimute do 181°16'22° e



Rua Resk Salim Carone, nº 48, Gilberto Machado, Joia 05







MATRICULA Nº

LIVAO Nº 2

(VERSO)

distância de 35,74m, segue até o marco 02 de coordenada Norto (Y) 7.704.728,6985m, Esto (X) 282.706,8462m, dai, confrontando com Olympio Guidi e s/m Maria Helena Dezan Guidi (Matricula 7.522 do SRI da 1º Zona), com azimute de 242º33º33º o distância de 206,12m, seque da 1° 2008), com atimute de 242°33'33° o distância de 206,12m, seque até o marco 03 de coordenada Norte (Y) 7.704.633,7117m, Este (X) 282.523,9173m, dal até o marco 09, confrontando com Angelo Luiz Cansi e s/m Erli Motiolo Cansi (Matricola 3.422 desta Serventia), com szimute de 153°40' o distância de 70,34 m, seque até o marco 14 de motidenada Norte (Y) 7.704.701,1601 m, Este (X) 282.503,995/ m, com azimute de 344°10'17° o distância de 139,24m, seque até o marco 05 de coordenada Norte (Y) 7.704.835,1262m, Este (X) 282.466,0170m, com azimite do 344*43*40" e distância de 14,37m, segue até o marco 06 de coordenada Norte (Y) 7.704.848,9849m, Este (X) 282.462,2329m, com azimute de 79°01'14" e distancia de 14,36m, segue até o marco 07 de coordenada Norte (Y) 7.704.851,7203m, Este (X) 282.476,3323m, com azimute de 81"09'01" e distância de 57,63m, segue até o marco 08 de coordenada Norte (Y) 7.704.860,586im, Este (X) 202.533,2757m, finalmente do marco 08 segue até o marco 09, (inicio da descrição), posto inicial da descrição deste perimetro e de coordenadas já descrição, com aximute de 1"14"11", e distância de CADASTRADO no INCRA sob o nº 999.911.137.006-0. Area cotal: 5,0000ha, modulo rural: 10,0000ha, nº módulos rurais: 0,45, modulo fiacal: 16,0000ha, nº de módulos fiacais: 0,3125, FMP: 2,00ha. Nomero do CCIR: 03604983160. Denominação do imóvel rural: Sitio Procim. Nome do Declarante: Provale Holdings S/A. -NIRF n° 8.612.940-6. Area total: 5.00ha. Contribuinte: Provale CADASTRO AMBIENTAL RURAL - CAR nº 26310, processo 12468/2014.- -PROPRIETÁRIA: PROVALE HOLDINGS S/A, empresa brasileira de maioria do PROPRIETARIA: PROVALE HOLDINGS D/A, empresa Drasileira de Maioria de Capital e acionistas brasileiros, inscrita no CNPJ sob o nº 17.012.729/00010-80, com sede na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 955, halas 601/602, Enseda do Suā, Vitória/ES. - - - REGISTRO ANTERIOR: Matricula nº 3807, de 17 de junho de 2019, de Lº 2, desta Serventia. Emolumentos: R\$20,67. Taxas: R\$16,39. Total: R\$37.07. Selo digital: 022976.886.1601-02356. Cacheciro de R\$37,07. Selo digital: 022976.856.1601-02356. Cachecird de Itapemirim/ES, Dexta-ieira, 16 (dezesseis) de dezembro de 2016 (dois mil e dezesseis). Eu. digital: (Renata Mozer Lourencini), Escrevente substituta, subscreve. R\$37,07. AV.1-4176: Protocolo nº 8821 em 17 de novembro de 2016.

> Rua Resk Salim Carone, n° 48, Gilberto Machado, Ioja 05 Cachoeira de Itapemirim/ES - CEP: 29303-310 Tel: (28) 3521-6752

desta Serventin: Transferência do

Transferência da AV.1-3807 do Lº 2 desta Serventia: Transferência da

Pag.: 002/003 Certidão na última pagina











MATRICULA Nº

UVRO Nº 2

FICHA Nº

Registro Anterior: "Servidio de Passagem a favor da CTA. Central Bracileira de Porca Cietrica 5/A. registrada sob e nº 2351 do Lº 4-P de SRI da 1º Zona de Cacineetro de Itapemirim/ES". Emclumentos: isento. Selo digital: 022976.883.1601-02356. Cachoeiro de Itapemirim/ES, sexta-teira, 16 (decescein) de decembro de 2016 doub mil e dezesseis). Eu. Cachoeiro (Ronata Mozer Lourencini). Escrevente

AV.2-4176: Protocolo nº 8821 em 17 de novembro de 2016. Imovel sem Georreferenciamento Cortificado pelo INCRA: Proces esta averbação para constar que a anovel desta mausicula, abeses de ter sado Coorsereresciado, não nouve a certificação realizada pelo INCRA, de acordo com a Lei 10.267/2001. Bevendo, portanto. certificação pelo INURA per realizada, non prazos previstas em les. Emplumentos: Isento. Selo digital: 0229/0.850.1601-02356. Cachoeiro de Itapemirin/EN, sexta-teira. 16 (dezasseis) de dezembro de 2016 (deis mil e dezembros). El. Coopen Romata Mozer Lourencia).

CERTIDÃO

REGISTRO DE IMOVEIS DA 2º ZONA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES CERTIFICO que o mitival acima descrito possu os arus constantes do registro A presente Certidão e valida por 30 dinital país, a partir da data de sua emissão, conturno disposto no inciso IV, do artigo 1º, do Decreto nº 93240, de 09 de setembro de 1986. O referido é verdade e dá fé. Cachoe ro de Itapemingo – ES, data e hora abaixo indicadas

RENATA MOZER LORENCINE - ESCREVENTE SUBSTITUTA

SILVIO DOS SANTOS NETO DR.

PEGISTRO GERRI DE IMÓVEIS DA 2º12 DE TRAPEMIRIM — ESTADO DO ESPÍRITO SANT

CRCHOGIRO DE TRPEMIRIM .

RATORIO DE

Rua Resk Salim Carone, n. 48, Gilberto Machado, loja 65

Cachoeira de Itapemirim/ES CEP: 29303-310

Poder Judiciario do Estado do Espírito Santo Selo Digital de Fiscalização e autenticidade em www.tjes.jus.bs

Enrol Intertos RS 34,43 Taxas RS 10,29 Total RS/44,72

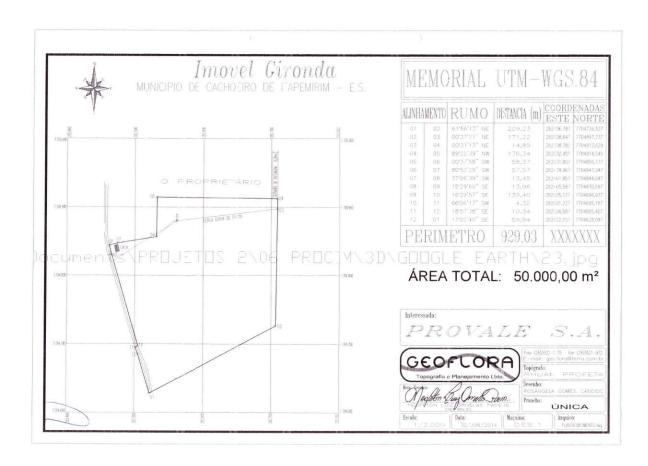
Tel: (28) 3521-6752

Certidão expedida às 12:25:39 horas do dia 19/12/2016. Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 das.

Código de controle de certidão :











Solicitante: Grupo Provale

Proprietário: Provale Holding S/A

Tipo: Imóvel Urbano

Laudo Técnico Nº 21 7417

Endereço: "Córrego do Macaco/Pedras" - Distrito de Itaoca - Cachoeiro de

Itapemirim - ES







INFORMAÇÕES GERAIS

SOLICITANTE	Grupo Provale
-------------	---------------

OBJETO DA AVALIAÇÃO

Endereço:	"Córrego do Macaco/Pedras" - Distrito de Itaoca - Cachoeiro de			
	Itapemirim - ES			
Tipo:	Imóvel Urbano			
Uso:	Gleba Industrial			
Área de Terreno:	8,2857 ha = 82.857,00 m² (Utilizada no Cálculo)			
Área Construída	Sem Benfeitorias			
Proprietário:	Provale Holding S/A			
Finalidade:	Avaliação de Mercado - Recuperação Judicial			
Objetivo:	Valor de Mercado			
Data base:	Janeiro/2021			

CONSIDERAÇÕES

1: As informações de áreas e propriedade do imóvel foram extraídas da Matrícula 34.828 do Serviço Notorial e Registral - 1º Ofício - Serventia Extrajudicial da Comarca de Cachoeiro do Itapemirim - ES.

VALORES APURADOS

VALOR DE MERCADO - VM

VM = R\$ 5.200.000,00 (cinco milhões e duzentos mil reais)





AVALIAÇÃO DO IMÓVEL

Laudo Técnico segundo Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT – NBR 14653-1 é definido como "Relatório Técnico elaborado por Engenheiro de Avaliações em conformidade com esta parte da NBR 14653, para avaliar o bem".

Para a presente avaliação utilizou-se as diretrizes constantes da **Parte 1: Procedimentos Gerais** da **NBR 14653 - 1 /2001** que detalha os procedimentos gerais da norma de avaliação de bens – **NBR 14653-2/2011** – no que diz respeito à avaliação de imóveis urbanos, inclusive glebas urbanizáveis, unidades padronizadas e servidões urbanas.

Ainda de acordo com Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT – NBR 14653-1, **Avaliação de Bens** é a "Análise Técnica, realizada por Engenheiro de Avaliações, para identificar o valor de um bem, de seus custos, frutos e direitos, assim como determinar indicadores da viabilidade de sua utilização econômica, para uma determinada finalidade, situação e data".

A metodologia geral empregada neste laudo baseia-se nas normas da **ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS**, além de observar as legislações municipais, estaduais e federais.

No presente caso, adotamos o "**Método comparativo direto de dados de mercado**" para a definição dos valores, onde determinamos o valor do terreno.





PREMISSAS

A fim de assegurar uma clara interpretação, define-se o seguinte conceito de valor adotado como premissa de avaliação:

Valor de Mercado

"É a quantia mais provável pela qual se negociaria voluntariamente e conscientemente um bem, numa data de referência, dentro das condições do mercado vigente."

Ou seja, corresponde à:

"Expressão monetária do bem, à data de referência da avaliação, numa situação em que as partes, conhecedoras das possibilidades de seu uso e envolvidas em sua transação, não estejam compelidas à negociação."

Valor das Edificações

Utilizando o método Ross/Heidecke, o valor unitário da edificação avalianda, fixado em função do padrão construtivo, é multiplicado pelo fator de adequação ao obsoletismo e ao estado de conservação (F), para levar em conta a depreciação. O mesmo é determinado pela expressão:

$$F = R + K * (1 - R)$$
, onde:

 $\mathsf{R} = \mathsf{coeficiente}$ residual - Valor mínimo de uma propriedade corresponde ao valor do seu terreno.

K = Coeficiente Ross/Heideck - Determinado pela tabela de depreciação de Ross/Heideck, levando em consideração a vida útil aparente e estado de conservação do imóvel.





ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO

Para a presente avaliação utilizamos as diretrizes constantes da Parte 2 da NBR 14653 que detalha os procedimentos gerais da norma de avaliação de bens – NBR 14653-1 – no que diz respeito à avaliação de imóveis urbanos.

"A especificação será estabelecida em razão do prazo demandado, dos recursos despendidos, bem como da disponibilidade de dados de mercado e da natureza do tratamento a ser empregado".

"A fundamentação será função do aprofundamento do trabalho avaliatório, com o envolvimento da seleção da metodologia em razão da confiabilidade, qualidade e quantidade dos dados amostrais disponíveis".

"A precisão será estabelecida quando for possível medir o grau de certeza e o nível de erro tolerável em uma avaliação. Depende da natureza do bem, do objetivo da avaliação, da conjuntura de mercado, da abrangência alcançada na coleta de dados (quantidade, qualidade e natureza), da metodologia e dos instrumentos utilizados".





Tabela 3 - Graus de Fundamentação - Utilização do Tratamento por Fatores

Item	Pontos	Descrição		Grau				
Item	FUIILUS	Descrição	III	II	Ī			
1	2	Caracterização do imóvel avaliando	Completa quanto a todos os fatores analisados	Completa quanto aos fatores utilizados no tratamento	Adoção de situação paradigma			
2	2	Quantidade mínima de dados de mercado, efetivamente utilizados	12	5	3			
3	1	Identificação dos dados de marcado	Apresentação de informações relativas a todas as características dos dados analisadas, com foto e características observadas pelo autor do laudo	Apresentação de Informações relativas a todas as características dos dados analisados	Apresentação de informações relativas a todas as características dos dados correspondentes aos fatores utilizados			
4	2	Intervalo admissível de ajuste para o conjunto de fatores	0,80 a 1,25	0,50 a 2,00	0,40 a 2,50 * a			

^{*}a No caso de utilização de menos de cinco dados de mercado, o intervalo admissível de ajuste é de 0,80 a 1,25, pois é desejável que, com um número menor de dados de marcado, a amostra seja menos heterogênea.

Fonte: NBR 14653-2

- Para atingir o grau III, é obrigatória a apresentação do Laudo na modalidade completa.
- Para fins de enquadramento global do laudo em graus de fundamentação, devem ser considerados os seguintes critérios:
- a) na tabela 3, identificam-se três campos (graus III, II e I) e itens;
- b) o atendimento a cada exigência do grau I terá um ponto; do grau II, dois pontos; e do grau III, três pontos;
- c) o enquadramento global do Laudo deve considerar a soma dos pontos obtidos para o conjunto dos itens, atendendo à tabela 4 a seguir:

Tabela 4 - Enquadramento do laudo segundo seu grau de fundamentação no caso de utilização de tratamento por fatores

Graus	III	II	4
Pontos mínimos	10	6	
Itens obrigatórios	Itens 2 e 4 no grau III, com os demais no mínimo no grau II	Itens 2 e 4 no mínimo no grau II e os demais no mínimo no grau I	Todos, no mínimo no grau l

Total atingindo 7 Pontos – Laudo enquadrado no Grau II.





Tabela 11 - Graus de Precisão da estimativa de valor no caso de utilização de tratamento por fatores

	Descrição		Grau	
Item	Descrição	III	II	I
	Amplitude do intervalo de confiança de 80% em torno			
1	do valor central da estimativa	<= 30%	30% - 50%	> 50%

Valor Calculado: 6 % - Laudo Enquadrado em Grau III

No presente trabalho atingimos o "**Grau II**" quanto a Fundamentação da avaliação do imóvel e "**Grau III**" quanto à Precisão do valor do imóvel conforme a ABNT / NBR 14.653-2/11.

Terreno:

Item	Área (m²)	Unitário (R\$/m²)	Total (R\$)
Terreno	82.857,00	62,73	5.197.825,60
		Fator de Comercialização	1,00
Valor de Mercado			5.197.825,60

HOMOGENEIZAÇÃO DE VALORES PESQUISADOS

								FATOR	RES EN	I RELAÇÃO AO AVALI	ANDO		
Comparativo	Fator Fonte	Área (m²)	Oferta (R\$)	Benfeitorias ((R\$)	Valor Unitário (R\$/m²)	Fator Testada	Fator Área	Fator Transporte	Fator Topografia	Fator Nivelamento	Fator Homog.	Valor Unitário Homog. (R\$/m²)
1	0,90	5.000,00	570.000,00	=		102,60	1,00	0,91	0,74	1,00	1,00	0,64	66,11
2	0,90	2.800,00	150.000,00	-		48,21	1,00	0,87	1,25	1,00	1,00	1,12	53,98
3	0,90	900,00	100.000,00	ī		100,00	1,00	0,87	0,75	1,00	1,00	0,62	61,96
4	0,90	6.047,00	1.330.340,00	450.000,00		123,58	1,00	0,91	0,65	1,00	1,00	0,56	69,36
5	0,90	11.877,00	1.200.000,00	-		90,93	1,00	0,93	0,75	1,00	1,00	0,68	62,25

		Tra	atamento Esta	tístico		
N° Elementos:	5	Nº Elementos Saneados:	5		Valor do Im	ióvel
Somatório	313,69	Soma Saneada:	313,66		Terreno	82.857,00
Média:	62,74	Média Saneada:	62,73		Unitário Homogeneizado:	62,73
Limite Inferior:	43,92	Desvio Padrão:	5,76		Unitário Adotado:	62,73
Limite Superior:	81,56				Valor do Terreno:	R\$ 5.197.825,60
		t. student	1,5332			
		Intervalo de Confiabilidade Inferior	58,78	-6%	Valor de Mercado	
		Intervalo de Confiabilidade Superior	66,68	6%	R\$ 5.197.830,0	0





CONCLUSÃO

Com base nas metodologias indicadas para a avaliação do imóvel, certificamos os seguintes valores para a data base de Janeiro de 2021.

VALORES APURADOS

VALOR DE MERCADO - VM

VM = R\$ 5.200.000,00 (cinco milhões e duzentos mil reais)

É importante salientar que não há nenhum interesse comercial ou pessoal às partes envolvidas, atual ou futura, na propriedade que é objeto deste laudo de avaliação.

São José dos Campos, 10 de Fevereiro de 2021.

ENGENHEIRÓ RESPONSÁVEL ALEXANDRE BESSA FERNANDES

CREA 5069652859

ACTUAL INTELIGÊNCIA CREA 2048780

ECONOMISTA MARIO SÉRGIO CARDIM NETO CORECON 3941





COMPARATIVOS





https://es.mgfimoveis.com.br/terreno-venda-es-girondacachoeiro-itapemirim-240960406



2

https://es.mgfimoveis.com.br/terreno-casacarromaterial-construcao-venda-es-gironda-cachoeiro-230192572



3 https://es.mgfimoveis.com.br/casa-em-gironda-venda-esgironda-cachoeiro-itapemirim-varanda-area-servico-230817868



4

https://www.netimoveis.com/imovel/venda-lote-area-terrenoespirito-santo-cachoeiro-de-itapemirimsoturno/811085/?tipoUrl=lote-area-terreno&bairroUrl=soturno



https://es.mgfimoveis.com.br/terreno-11877m2-no-distrito-industrial-sao-joaquim-cachoeiro-243908922







DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA





































DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL



AATRICULA

serviço notarial e registral - 1º Ofício - serventia extrajudicial

Ë



SERVIÇO REGISTRAL SERVENTIA EXTRAJUDICIAL 1º OFICIO / 1ª ZONA

OFICIAL MATRÍCULA Nº LIVRO Nº 2 34.828 _ DATA 09 agosto 2007 828 IMÓVEL: Oito hectares, vinte e oito ares e cinquenta e sete centiarea (8,28 57 ha), correspondente a um (1) alqueire, vinte e oito (28) litros quinhentos e setenta e sete metros quadrados (577,00m2), lugar denominado "Córrego do Macaco" ou "Córrego das Pedras" no Distrito de Itaóca, neste município, confrontando pelos seus diversos lados com localizada no Distrito de Itaóca, neste município, inscrita no CNPJ/MF de 16,0, n° de módulos fiscais 1,51 e fração minima de parcelamento de 2,0 ha. (dois mil e sete). Eu, (Alaécio Sant'Anna (dois mil e sete). Eu, Carloto), Escrevente Substitute, digitei. E, eu, REGISTRO DE IMÓVEIS Hei. E, eu, Dite (Cecília FABÍOLA SIMONATO SOARES -Simonato), Oficiala, subscravo. - -34.828. Protocolo: 87.841. Data: 09 de agosto de 2007. COMPRA E VENDA - Pela escritura pública de 21 de dezembro de 2006, lavrada pelo Cartório de Notas do Distrito de Gironda, neste município, (L° 05-A, fls. 178/180), a proprietária VENDEU o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para **CRBN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A**, localizada na Av. Nossa Senhora da Penha, 121, sala 09, nível 02, Centro, Castelo, ES, inscrita no CNPJ/MF sob n° 27 728 344/0001-78. Consta da escritura a Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa da Previdência Social n° 067772006-07001040, expedida em 14/12/2006 e a Certidão Conjunta Positiva 067772006-07001040, expedida em 14/12/2006 e a Certidão Conjunta Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União n° DBC6.D8F3.8737.7EFA, emitida em 28/11/2006. Cachoeiro de Itapemirim, E.S., quinta-feira, 09 (nove) de agosto de 2007 (dois mil e sete). Eu, (Alaécio Sant'Anna Carloto), Escrevente Substitutura digital. E, eu, (Cecília Simonato), Oficiala, subscreup. AV.2- 34.828. Protocolo: 87.844. Data: 09 de agosto de 2007. **IOSÉ SOARES DA SILVA** RESERVA FLORESTAL - Pelo termo de responsabilidade de preservação de floresta, datado de 03 de agosto de 2007, que fica arquivado, a proprietária declara que a floresta ou outra forma de vegetação proprietária declara que a floresta ou outra forma de vegetação existente, com área de 1,6572 ha, não inferior a 20% do total da propriedade, compreendendo ao norte com CRBN Empreendimentos Imobiliários S/A, ao sul com Provale - Indústria e Comércio S/A, a leste com CRBN Empreendimentos Imobiliários S/A e a oeste com Arlindo Luiz dos Santos, fica gravada como de utilidade limitada, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração, a não ser mediante autorização do IDAF

Rua Rui Barbosa, nº 24 Centro Ed. Santa Cecilia - Cachoeiro de Itapemirim/ES Fone (28) 3521-0611

Pag.: 001/005





SERVIÇO REGISTRAL SERVENTIA EXTRAJUDICIAL 1º OFICIO / 1º ZONA JULIANO DE SALLES OFICIA

MATRÍCULA Nº LIVRO Nº 2 (VERSO) 34.828 sa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo. Instituto de Def S., quinta-feira, 09 (nove) de agosto de 2007 (dois mil (Alaécio Sant'Anna Carloto), de Itapemirim, E e sete). Eu, Escrevente Substitution of (Cecília Simonato), Oficiala, subscr 34.828. Protecolo: 89.341. Data: 09 de novembro de 2007. ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL - De acordo com os documentos arquivados, a proprietária do imóvel objeto desta matrícula teve alterada a sua razão para CRBN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, localizada na Av. Nossa Senhora da Penha, 121, sala 09, nivel 02, Centro, Castelo, Es, inscrita no CNPJ/MF sob o° 27 728 344/0001-78. Cachoeiro de Itapemirim, E.S. sexta-feira, 09 (nove) de novembro de 2007 (dois mil e sete). Eu, (Alaccio Sant'Anna Carloto). Escrevente (Alaécio Sant'Anna Carloto). Escrevente E, eu, Dele) (Cecília Simonato), Oficiala, Protocolo: 89.341. Data: 09 de novembro de 2007. HIPOTECA - Pela escritura pública de 01 de novembro de 2007, lavrada pelo Serviço Notarial e Registral de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, (L° 60, fls. 10/17v), tendo como Financiador o MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, com sede na Rua Coronel Ponciano Azevedo Furtado, 47, inscrito no CNPJ/MF sob n° 29 116 894/0001-61, representado pelo Conselho Gestor do Fundecam - Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes; como segunda contratante, aqui denominada Financiada PROFINE INDÚSTRIA DE ADITIVOS MINERAIS LTDA, com sede na Estrada Brejo Grande, 145, Parque Jardim Aeroporto, Campos dos Goytacazes, RJ, inscrita no CNPJ/MF sob n° 08 888 916/0001-31; e como Interveniente Garantidor CRBN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada na AV.3- 34.828, sendo de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) o valor do crédito, tendo um prazo de carência de 12 (doze) meses, vencendo-se a primeira em 30/11/2008 e a última em 30/12/2012, acrescida da taxa de juros efetiva de 6,17% (seis inteiros e dezessete centésimos pontos percentuais) efetivos ao amo e demais condições constantes do título. O imóvel foi avaliado em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Cachoeiro de Itapemirim, E.S., sexta-feira, 09 (que) de novembro de 2007 (dois mil e sete). (Alaécio Sant'Anna Carloto), sete). Eu, Escrevente samultut Migitei. subscrevo. - - - - - - - - (Cecília Simonato), Oficiala, rotocolo: 92.145. Data: 15 de janeiro de 2009. AV. 5- 34.828. ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO - pela Escritura Pública de Aditivo de Re-Ratificação à escritura Pública de Adertura de Crédito, de 23 de dezembro de 2008, lavrada pelo 8° Serviço Notarial e Registral de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, (L° 194, fls. 084/088), as partes resolvem, de comum acordo, alterar as seguintes cláusulas: CLÁUSULA SEGUNDA - CARÊNCIA ADICIONAL: A alteração ora

Rua Rui Barbosa, n° 24 Centro Ed. Santa Cecilia - Cachoeiro de Itapemirim/ES Fone (28) 3521-0611

Pag.: 002/005





SERVIÇO REGISTRAL SERVENTIA EXTRAJUDICIAL 1º OFICIO / 1º ZONA

OFICIAL MATRÍCULA Nº LIVRO Nº 2 FICHA SUPLEMENTAR NO 34.828 ــــــ destina-se a conceder ao devedor o prazo de 06 (seis) meses a partir de 30/11/2008, para 60 (sessenta) meses, conforme descrito 34.828 efetivada adicional de 06 (seis) meses a partir de 30/11/2008, e prazo de pagamento para 60 (seisenta) meses, conforme descrito na cláusula abaixo; CLÁUSULA TERCETRA - VALOR, PRAZOS E FORMAS DE PAGAMENTO: O Devedor e seus fiadores confessam neste ato, que a divida em 12/08/2008, encontra-se elevada em R\$ 5.423.668,50 (cinco milhões, quatrocentos e vinte e três mil, seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos) sendo R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) de principal e R\$ 423.668,50 (quatrocentos e vinte e três mil, seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos) sendo R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) de principal e R\$ 423.668,50 (quatrocentos e vinte e três mil, seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos) de acessórios, nestes compreendidos a TILP para o período de carência e os juros. Neste ato, outrossim, concede o FINANCIADOR ao FINANCIADO, atendendo a mútuo interesse das partes, um prazo de carência adicional de 06 (seis) meses. Como consequência, altera-se o prazo final de vencimento da presente obrigação para 30/07/2013. Assim, sem prejuizo das exigibilidades previstas nas demais cláusulas do instrumento ora aditado, obriga-se o FINANCIADO a recolher so FINANCIADOR, em amortização desta divida, 50 (cinquenta) prestações mensais, no valor de R\$ 108.473,37 (cento e oito mil, quatrocentos e setenta e três reais e trinta e sete centavos) cada uma, nas datas dos seus respectivos vencimentos, sendo que a parcela do principal a serem acrescidas de encargos básicos proporcionais aos valores nominais e encargos adicionais integrais, apurados no período, e, considerando ainda, a carência adicional ora concedida de 06 (seis) meses, vence a primeira em 30/06/2009 e as demais em igual dia dos meses subseqüentes, obrigando-se o FINANCIADO a liquidar com a última, em 30/07/2013, todas as responsabilidades resultantes deste instrumento e do contrato aditado; permanecendo em pleno vigor todos os demais termos, cláusulas e condições constantes da escritura ora aditada. Cachoeiro de Itapemi e prazo de pagamento SERVIÇO NOTARINI, E REGISTARI, 1º OFÍCIO - SERVENTIA EXTRAUDICIAL COMPREDE CACHOGRODE IMPEMBRA. ESPATO SPATO REGISTRO DE IMÓVEIS FABÍOLA SIMONATO SOARES - SUBSTITUTA AV.6-34.828. Protocolo: 108.420. Data: 12 de dezembro de 2014.

CANCELAMENTO DE HIPOTECA - De acordo com o Oficio nr. 2014.042.0003640-OF, emitido em Campos dos Goytacazes, RJ, em 05 de dezembro de 2014,
que fica arquivado, a hipoteca registrada sob o n° 4-34.828 L° 2, bem
como o aditivo averbado sob o n° 5-34.828 L° 2 foram CANCELADOS por
determinação do credor. Taxa de FUNEPJ R\$ 3,94. Cachoeiro de
Itapemirim, E.S. sexta feira 12 (doze) de dezembro de 2014 (dois m1)
e quatorze). Eu. (Gabrielle Jacomelli Silva), Escrevente
Substituta, digitei. E, eu. (Cecília Simonato), Oficiala,
subscrevo.-JOSÉ SOPRES DA SILVA OFICIAL

Rua Rui Barbosa, nº 24 Centro Ed. Santa Cecilia - Cachoeiro de Itapemirim/ES Fone (28) 3521-0611

R.7- 34.828. Protocolo: 108.493. Data: 22 de dezembro de 2014. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Pela Cédula de Crédito Bancário nº 105906-7,

Pag.: 003/005





SERVIÇO REGISTRAL SERVENTIA EXTRAJUDICIAL 1º OFICIO / 1º ZONA

OFICIAL

matricula nº UVRO Nº 2 (VERSO)

34.828

emitida nesta cidade em 16 de dezembro de 2014, que fica arquivada, o proprietário CREN EMPREDIMENYOS IMPRILIÁRTOS S/A. já qualificado no.R.1-34.828, alienou fiduciariamente o imóvel objeto desta matricula para a COOFERATIVA DE CRÉDITO DE LIVUE ADMISSÃO SUL DO ESPIRITO SANTO - SICCOB SUL, sociedade cooperativa com sede na Avenida Aristides Campos, n° 277, Bairro Nova Brasilia, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob n° 23.467.086/0001-53; tendo como Emitente PROVALE INDUSTRIA E COMERCIO S/A, com sede na Avenida N.S. da Penha, 121, Castelo-ES, inscrita no CNPJ/MF sob n° 27.071.778/0001-48, tendo como garantidor(es) devedor(es) solidário(s); CREN EMPRENDIMENTOS INDUITATAS ECOMERCIO S/A, com sede na Avenida N.S. da Penha, 121, Castelo-ES, inscrita no CNPJ/MF. 27.728.344/0001-78, tendo como avalistas: CARLOS RONKETO BICALIO NEMER. PORTAGOR do CPF. 282.589.597-00 e CT. 169.862, residente na Rua Vieira da Cunha, 359, Castelo-ES; INSE VETTORANZI NEMER, portadora do CPF. 282.589.597-00 e CT. 169.0862, residente na Rua Vieira da Cunha, 359, Castelo-ES; EMILIO NEMER NETO, portador do CPF. 034.819.377-76 e CT. 190.000.000, C0 (um milhão de reais) o valor da divida, que será amortizada em 36 (trinta e seia) parcelas anuais, vencendo-se a primeira em 20/01/2016 e a ultima em 20/12/2018, acrescida da taxa de juros efetiva ao môs de 0,60000 e taxa de juros efetiva ao emo de 7,44248, e demais condições constantes do titulo. O imóvel foi avaliado em 36 (trinta e seia) parcelas anuais, vencendo-se a primeira em 20/01/2016 e a ultima em 20/12/2018, acrescida da taxa de juros efetiva ao môs de 0,60000 e taxa de juros efetiva ao ano de 7,44248, e demais condições constantes do titulo. O imóvel foi avaliado em 37 de 2014 de CEPT. AV.8-34.828. Protocole: 111.364. Data: 18 de abril de 2016 (com milhão constantes do titulo. O imóvel foi avaliado em 37 de de dezembro de 2014 (dois mil e quatorire). Eu. Av.8-34.828. Protocole: 111.364. Data: 18 de abril de 2016, constante e conservador o conservador o c

Rua Rui Barbosa, n° 24 Centro Ed. Santa Cecilia - Cachoeiro de Itapemirim/ES Fone (28) 3521-0611

Pag.: 004/005





SERVIÇO REGISTRAL SERVENTIA EXTRAJUDICIAL 1º OFICIO / 1º ZONA

	JUL JUL	LIANO DE SALLES OFICIAL	- 2014A
	MATRÍCULA Nº	UVRO Nº 2	FICHA SUPLEMENTAR Nº
<u> </u>	34.828		02
SERVIÇO NOTRARIRL E REGISTRAL - SERVENTIR ECTRA JUDICIAL - 1º OFÍCIO / 1º ZONR COMPRICA DE IRPENIRAM ESPÁTIO SENTO REGISTRO DE IMÓVEIS	de Fiscalização: 024588-YJL1803 R\$ 53,51. Takas R\$ 16,08. Total: cinco) de fevereiro de 2019 (dois r digitei. E, eu) R. 10-34,828 Protocolo 118,130. INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITA de 2018, e da lata da Absembleis outubro de 2017, registrada e arc 32300033113, em 18 de dezem 5.000.000,00 (cinco milhões de empresa PROVALE HOLDIN's brasileiros, inscrita no CNPJ/MF dos Navegantes, nº 955, Sala 60 conforme artigo 67 do Código Tri Selo Digital de Fiscalização: 02 Emolumentos: R\$ 3.165,55. Taxa segunda-feira, 25 (vinte e cinco) o Pereira Altoé), Escrevente, digitei Escrevente Substituto, subscrevo. CERTIFICO que o imóv é válida por 30 (trinta) inciso IV, do artigo 1º d verdade e dou fé. Cache	.04851. Consulte authiticidae. R\$-69.59. Cachoeiro de Itapille desenove). Eu (laécio Sant'Arria Carlo (Jaécio Sant'Arria emitid auvada na Junta Comercial (Jaécio Sant'Arria emitid (Jaécio Sant'Arria emiti	RF sob o n° 7.369.964-0. Selo Digital de em www.tjes.jus.br . Emolumentos: pemirim-ES, segunda-feira, 25 (vinte e c (Sayonara Pereira Altoè), Escrevente, pto), Escrevente Substituto, subscrevo. In o requerimento datado de 25 de junho da na cidade de Vitória, ES, em 20 de do Estado do Espírito Santo sob o nº eto desta matrícula avaliado em R\$ O para formação do capital social da de maioria de capital e acionista, com sede na Avenida Nossa Senhora ES. Isento do recolhimento do ITBI, scolada sob nº 41/2019 em 18/01/2019. Ita autenticidade em www.tjes.jus.br . 15,28. Cachoeiro do l'tapemirim, E.S., e decenove). Eu, (Sayonara Le decenove). Eu, (Sayonara (Alaécio Sant'Anna Carloto), do com ônus. A presente certidão a emissão, conforme disposto no le setembro de 1986. O referido é e hora abaixo indicadas.///////////////////////////////////

Rua Rui Barbosa, n° 24 Centro Ed. Santa Cecilia - Cachoeiro de Itapemirim/ES Fone (28) 3521-0611

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
Selo Digital: 024588.YJL1803.06061

Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos R\$ 51,18 Taxas R\$ 15,36 Total R\$ 66,54

Certidão expedida às 09:52:38 horas do dia 22/03/2019. Certidão assinada digitalmente.

Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias.

Pag.: 005/005

Código de controle de certidão :







Solicitante: Grupo Provale

Proprietário: Emílio Nemer Neto - em integralização pela Provale Holding S/A

Tipo: Imóvel Rural

Laudo de Avaliação: Nº 21 7418

Endereço: Fazenda Revolta (03 áreas desmembradas da Fazenda CRBN

denominada Bonanza) - Cachoeiro de Itapemirim - ES







INFORMAÇÕES GERAIS

SOLICITANTE	Grupo Provale

OBJETO DA AVALIAÇÃO

Endereço:	Fazenda Revolta (03 áreas desmembradas da Fazenda CRBN denominada Bonanza) - Cachoeiro de Itapemirim - ES						
Tipo:	Imóvel						
Uso:	Rural						
	Área 01 - 4,6966 ha						
, . .	Área 02 - 5,0944 ha						
Àrea de Terreno:	Área 03 - 5,2617 ha						
	Total = 15,0527 ha						
Área Construída	Sem Benfeitorias ou Desconsideradas						
Proprietário:	Emílio Nemer Neto - em integralização pela Provale Holding S/A						
Finalidade:	Avaliação de Mercado – Recuperação Judicial						
Objetivo:	Valor de Mercado						
Data base:	Janeiro/2021						

CONSIDERAÇÕES

1: As informações de áreas e propriedade do imóvel foram extraídas da Matrícula 31.705 Serviço Notarial e Registral - 1º Ofício - Serventia Extrajudicial da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim e Memorial Descritivo de Georreferenciamento das Áreas.

VALORES APURADOS

VALOR DE MERCADO - VM

VM = R\$ 495.000,00

(quatrocentos e noventa e cinco mil reais)





AVALIAÇÃO DO IMÓVEL

Laudo de Avaliação segundo Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT – NBR 14653-1 é definido como "Relatório Técnico elaborado por Engenheiro de Avaliações em conformidade com esta parte da NBR 14653, para avaliar o bem".

Para a presente avaliação utilizou-se as diretrizes constantes da Parte 1: Procedimentos Gerais da NBR 14653 - 1 /2019 que detalha os procedimentos gerais da norma de avaliação de bens e da Parte 3: Imóveis Rurais da NBR 14653-3/2019 — no que diz respeito à avaliação de imóveis rurais, inclusive glebas urbanizáveis, unidades padronizadas e servidões urbanas.

Ainda de acordo com Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT – NBR 14653-1, **Avaliação de Bens** é a "Análise Técnica, realizada por Engenheiro de Avaliações, para identificar o valor de um bem, de seus custos, frutos e direitos, assim como determinar indicadores da viabilidade de sua utilização econômica, para uma determinada finalidade, situação e data".

A metodologia geral empregada neste laudo baseia-se nas normas da **ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS**, além de observar as legislações municipais, estaduais e federais.

Conforme a Lei nº 10.267, de 28 de Agosto de 2001 e o Decreto nº 5.570, de 31 de Outubro de 2005 que relatam sobre a obrigatoriedade do Georreferenciamento do Imóvel Rural:

"Esta Lei torna Obrigatório o Georreferenciamento do Imóvel objeto da Escritura para alteração nas matrículas, como mudança de titularidade, remembramento, desmembramento, parcelamento, modificação de área, quando passa a ser obrigatória para qualquer tipo de processo e exigida em todos os órgãos, sejam federais, estaduais ou municipais."





- a) imediato para imóveis com área superior a mil hectares;
- b) cinco anos, para os imóveis com área de quinhentos a menos de mil hectares 20/11/2008;
 - c) oito anos, para os imóveis com área inferior a quinhentos hectares 20/11/2011.

O imóvel avaliando encontra-se na situação "c" e que por isso, caso venha a ocorrer alguma necessidade de alteração na matrícula, este custo não está inserido nos valores apurados neste Laudo.

3 - Conforme o Artigo16, § 8º, com as demais disposições do Código Florestal (Lei nº 4.771/65, com a redação dada pela MP 2.166 - 67/2001) - **obrigatoriedade da averbação da Reserva Legal (RL) à margem de matrícula do imóvel** e da recuperação das formas de vegetação nativa para se adequar aos limites percentuais legais, ainda que não haja mais na propriedade rural área florestal, campos gerais ou outra forma de vegetação nativa; Enquanto que a Área de Preservação Permanente (APP) é uma limitação administrativa à propriedade e não são levadas aos Registros Imobiliários para a averbação junto às matrículas dos imóveis, posto que a lei lhes dê a publicidade e a eficácia necessárias para o seu cumprimento por todos.

Foi considerado área de reserva legal no presente trabalho.

No presente caso, adotamos o "Método comparativo direto de dados de mercado" para a definição dos valores, onde determinamos o valor do terreno.





PREMISSAS

Determinação do Valor do Terreno (Terra Nua)

O valor de mercado foi obtido com base no unitário definido para o imóvel avaliando, considerando-se as multiplicações do valor unitário pelo índice agronômico adquirido.

O unitário adotado foi determinado após uma ampla pesquisa junto ao mercado imobiliário, através de anúncios e contatos com corretores, imobiliárias atuantes, proprietários e pessoas afins. Identificamos elementos comparativos válidos que, de acordo com as "Normas", devem possuir fatores de equivalência.





ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO

Para a presente avaliação utilizamos as diretrizes constantes da Parte 1 da NBR 14653 que detalha os procedimentos gerais da norma de avaliação de bens – NBR 14653-3 – no que diz respeito à avaliação de imóveis rurais.

"A especificação será estabelecida em razão do prazo demandado, dos recursos despendidos, bem como da disponibilidade de dados de mercado e da natureza do tratamento a ser empregado".

"A fundamentação será função do aprofundamento do trabalho avaliatório, com o envolvimento da seleção da metodologia em razão da confiabilidade, qualidade e quantidade dos dados amostrais disponíveis".

"A precisão será estabelecida quando for possível medir o grau de certeza e o nível de erro tolerável em uma avaliação. Depende da natureza do bem, do objetivo da avaliação, da conjuntura de mercado, da abrangência alcançada na coleta de dados (quantidade, qualidade e natureza), da metodologia e dos instrumentos utilizados".





Tabela 4 - Graus de Fundamentação - Utilização do Tratamento por Fatores

Item	Pontos	Doorioão		Grau	
item	Pontos	Descrição	III	II	
1	2	Caracterização do imóvel avaliando	Completa quanto a todos os fatores analisados	Completa quanto aos fatores utilizados no tratamento	Adoção de situação paradigma
2	2	Quantidade mínima de dados de mercado, efetivamente utilizados	12	5	3
3	1	Apresentação dos dados	Apresentação de informações relativas a todas as características dos dados analisadas, com foto e características observadas pelo autor do laudo	Apresentação de Informações relativas a todas as características dos dados analisados	Apresentação de informações relativas a todas as características dos dados correspondentes aos fatores utilizados
4	3	Origem dos fatores de Homogeneização	Estudo embasado em metodologia cientifica	Publicações	Análise do avaliador
5	2	Intervalo admissível de ajuste para o conjunto de fatores	0,80 a 1,25	0,70 a 1,40	0,50 a 2,00 * a

*a No caso de utilização de menos de cinco dados de mercado, o intervalo admissível de ajuste é de 0,80 a 1,25, pois é desejável que, com menos dados de marcado, a amostra seja menos heterogênea.

Fonte: NBR 14653-3

- Para atingir o grau III, é obrigatória a apresentação do Laudo na modalidade completa.
- Para fins de enquadramento global do laudo em graus de fundamentação, devem ser considerados os seguintes critérios:
- a) na tabela 3, identificam-se três campos (graus III, II e I) e itens;
- b) o atendimento a cada exigência do grau I terá um ponto; do grau II, dois pontos; e do grau III, três pontos;
- c) o enquadramento global do Laudo deve considerar a soma dos pontos obtidos para o conjunto dos itens, atendendo à tabela 5 a seguir:

Tabela 5 - Enquadramento do Parecer segundo seu grau de fundamento no caso de utilização de tratamento por fatores.

Graus	III	II	1	
Pontos mínimos	13	8	5	
Itens Obrigatórios	Itens 2, 4 e 5 no grau III, com os demais no mínimo no grau II	Itens 2,4 e 5 no grau II e os demais no mínimo no grau I	Todos, no mínimo no grau I	

Fonte: NBR 14653-3

Total atingindo 10 Pontos - Parecer enquadrado no Grau II.





Tabela 6 - Graus de Precisão da estimativa de valor no caso de utilização de tratamento por fatores

			Grau	
Item	Descrição	III	II	I
	Amplitude do intervalo de confiança de 80% em torno			
1	do valor central da estimativa	<= 30%	30% - 50%	> 50%

Fonte: NBR 14653-3

Valor Calculado: 26% - Laudo Enquadrado em Grau III

No presente trabalho atingimos o "**Grau II**" quanto a Fundamentação da avaliação do imóvel e "**Grau III**" quanto à Precisão do valor do Imóvel conforme a ABNT / NBR 14.653-3/19.





CONCLUSÃO

Com base nas metodologias indicadas para a avaliação do imóvel, certificamos os seguintes valores para a data base de Janeiro/2021.

VALORES APURADOS

VALOR DE MERCADO - VM

VM = R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais)

É importante salientar que não há nenhum interesse comercial ou pessoal às partes envolvidas, atual ou futura, na propriedade que é objeto deste laudo de avaliação.

São José dos Campos, 10 de Fevereiro de 2021.

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL ALEXANDRE BESSA FERNANDES CREA 5069652859

ENGENHEIRO AGRÔNOMO SOLINE FLEXA MARINHO CREA 600981020 AČTUAL INTELIGÊNCIA CREA 2048780

ECONOMISTA MARIO SÉRGIO CARDIM NETO CORECON 3941





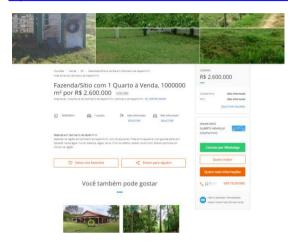
COMPARATIVOS



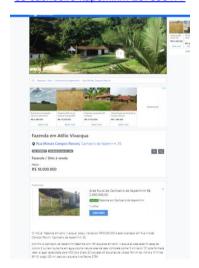


1

https://www.vivareal.com.br/imovel/fazenda----sitio-1-quartos-area-rural-de-cachoeiro-de-itapemirim-bairros-cachoeiro-de-itapemirim-1000000m2-venda-RS2600000-id-2427492638/



https://es.mgfimoveis.com.br/fazenda-em-cachoeiro-vendaes-cachoeiro-itapemirim-237896477



https://es.mgfimoveis.com.br/sitio-venda-em-cachoeiroitapemirim-venda-es-cachoeiro-itapemirim-112039418



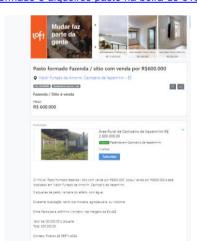
4

https://es.mgfimoveis.com.br/venda-es-cachoeiro-itapemirimsitio-em-atilio-vivacqua-45-alqueires-92207890



5

https://es.mgfimoveis.com.br/venda-es-cachoeiro-itapemirim-pasto-formado-5-alqueires-pasto-na-beira-do-91550096







TRATAMENTO ESTATÍSTICO





TRATAMENTO ESTATÍSTICO:

Amostra	Unitário	Área (ha)	Índice Agronômico	Tipo da Informação	Saneados
1	R\$ 51.765,59	48,4000	0,523	Oferta	1
2	R\$ 35.041,32	363,0000	0,713	Oferta	1
3	R\$ 19.051,73	75,0000	0,950	Oferta	1
4	R\$ 24.009,79	10,8900	0,713	Oferta	1
5	R\$ 35.041,32	12,1000	0,713	Oferta	1

Elementos saneados

5

Verificação dos dados semelhantes pelo índice agronômicos

Limite Inferior	0.50%	0,361
Limite Superior	0,30 %	1,083

Média Simpl	es dos Dados Semelhantes
Vu.	R\$ 32.981,95

Desvio Padrão 12.608,11 t de Student 1,5330

Verificação dos dados discrepantes em relação à média simples

Limite Inferior	-26%	24.338,105
Limite Superior	-20%	41.625,800

Media saneada	R\$ 32.981,95
---------------	---------------

Hipótese de rejeição

Aceito a Média Saneada

Valor de Mercado (R\$)	Fator de Comercialização	1,00	R\$ 494.729,00
------------------------	-----------------------------	------	----------------





AVALIAÇÃO TERRENO

Área	15,0000
Índice Agronômico	0,504

Valor de Mercado para Venda
Unitário Saneado 32.981,9500

Valor do Terreno R\$ 494.729,00

Intervalo de Confiabilidade
Inferior 365.071,00
Superior 494.729,00





DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA







- TERRENOS -









- TERRENOS -









- TERRENOS -





- TERRENOS -

- TERRENOS -



- TERRENOS -





DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL





SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL SERVENTIA EXTRAJUDICIAL 1° OFÍCIO/1ª ZONA

SILVIO DOS SANTOS NETO OFICIAL INTERINO

MATRÍCULA Nº LIVRO Nº 2 FICHA 01 31.705 DATA 04 abril 2003 AATRÍCULA IMÔVEL: trezentos e setenta e nove hectares, noventa e um ares e senta e sete centúares (379,91 67 ha), correspondente a setenta e oi to (78) alqueires, dezenove (19) litros e novecentos e setenta e sete metros quadrados (977,00m²), em pastos, com um estábulo e curral, lavouras de café e culturas temporárias, com uma casa de moradia, si tuado nos lugares Revolta e Ribeirão Boa Esperança, Distrito de Conduru, neste município, confrontando pelos seus diversos lados com SERVIÇO NOTRAIRIL E REGISTRAL - 1º OFÍCIO - SERVENTIA ECTRAJUDICIRL COMPRCIA DE CREACOGNO DE IRPREMIRM - ESPIRIO SANIO REGISTRO DE IMÓVEIS DR? FABIOLA SIMONATO SOARES - SUBSTITUTA Francisco Anizio Ventorim, Fernando Ventorim, Luiz Carlos Bicalho Ne mer, Silvio Coelho, Eraldo de Oliveira Nascimento, Belarmino Zucollo to, Elizeu Zucolooto, Dair Grillo, José Neto, Ely Zucolloto e Anisio PROPRIETÁRIO: Carlos Roberto Bicalho Nemer, casado pelo regime munhão universal de bens em 01/02/1974, com Inês Vettorazzi Nemer, brasileiros, ele engenheiro, portador do CIC nº 282 589 597-00 e do RG. nº 169.862-ES, ela empresária, portadora do CIC nº 254 783 467-72 e do RG. nº 350.886-ES, residentes na Rua Vieira da Cunha, 305, Castelo-ES. - -REGISTRO ANTERIOR: R.1-26.658 L9 2. - - - - - - - - - -CADASTRO: 507 059 030 155-4, com área total de 531,3 ha, módulo fiscal 16,0, nº de módulos fiscais 33,20 e fração minima de parcelamen-2003 (dois mil e três). Eugas (J. Escrevente Auxiliar, datilografet. E, eu, (Alaécio Sant'Anna Carloto), Escrevente Substituto, (Jocimar Daltio) subscrevo. R.1- 31.705. Protocolo 79.224. Data: 04 de ab DOAÇÃO - pela escritura pública de 29 de outubro de 2002, lavrada p lo Tabelião do Cartório do 2º Ofício de Notas do Município de Caste lo, ES, (Lº nº 162/163), os proprietários DOARAM o imóvel constante desta matrícula, pelo valor de R\$ 153.352,54 (cento e cinquenta e para EMILIO NEMER NETTO, portador do CIC nº 034 819 377-15 e do RG. JOSÉ SOARES DA SILVA no 1192420/ES e KARINA VETTORAZZI NEMER, portadora do CIC no 034 820 687-98 e do RG. no 1207088/ES, brasileiros, solteiros, maiores, em-. Cach<u>o</u> presários, residentes na Rua Vieira da Cunta, 305, Castelo-ES. eiro de Itapemirim, Es, sexta-feira, 04 (datro) de abril de 2003 (dois mil e três). Eu vente Auxiliar, datilográfei. B, eu, (Alaécio Sant'Anna Carloto), Escrevente Wituce 1 É

Rua Rui Barbosa, nº 24 Centro Ed. Santa Cecilia - Cachoeiro de Itapemirim/ES Fone (28)-3521-0611



Pag.: 001/002 Certidão na última página



Junta Comercial do Estado do Espirito Santo

Certifico o Registro em 18/12/2017 Arquivamento de 15/12/2017 Protocolo 174764952 de 15/12/2017

Nome da empresa PROVALE HOLDINGS S.A. NIRE 32300033113

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx

Chancela 6424170730246

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2017

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

19/12/2017





SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL SERVENTIA EXTRAJUDICIAL 1° OFÍCIO/1º ZONA

SILVIO DOS SANTOS NETO OFICIAL INTERINO

MATRÍCULA N° LIVRO N° 2 (VERSO)
N.2- 31.705. Protocolo 79.224. Data: 04 de abril de 2003 USUFRUTO - pela escritura pública de 29 de outubro de 2002, lavrada pelo Tabelião do Cartório do 20 Ofício de Notas do Município de Castelo, ES, (Lº nº 001, fls. 162/163), fica reservado o direito de USUFRUTO VITALÍCIO sobre o imóvel objeto desta matrícula, (R.1- 31. 705)em favor dos doadores CARLOS ROBERTO BICALHO NEMER e INES VETTORAZZI NEMER, já qualificados na matrícula, pelo valor de R\$ 76.676, 26 (setenta e seis mil, seiscentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos), porém para efeitos fiscais foi avaliado em R\$ 117. 750,00. Cachoeiro de Itapemirim, ES, sexta-feira, (1 (auatro) de abril de 2003 (dois mil e trôs). Eu, (Jocimar Daltio), Escrevente Auxiliar, datilografei. E. su (Alaécio Sant'Anna Carloto), Escrevente Substitute, (Jocimar Daltio), Escrevente Auxiliar, datilografei. E. su (Alaécio Sant'Anna Carloto), Escrevente Substitute, (Jocimar Daltio), Escrevente Auxiliar, datilografei. E. su (Alaécio Sant'Anna Carloto), Escrevente Substitute, (Jocimar Daltio), Escrevente Auxiliar, datilografei. E. su (Jocimar Daltio), Escrevente Substitute, (Jocimar Daltio), Escrevente Substitute, (Jocimar Daltio), Escrevente Substitute, (Jocimar Daltio), Escrevente Substitute, (Jonze) de dezembro de 2014. (Alaécio Sant'Anna Carloto), Escrevente Substituta, (Jamaica Rodrigues Ribeiro), Escrevente Substituta, (Ligitei E. eu, (Ligitei E.
AV.4-31.705. Protocolo: 109.531. Data: 21 de julho de 2015. INCLUSÃO DO NIRF - De acordo com os documentos arquivados, o imóvel objeto desta matrícula está cadastrado na Receita Federal do Brasil sob nº 1.336.216-0. Selo Digital de fiscalização: 024588.TLF1503.03315. Consulte autenticidade am www.ties.jus.tr. Emolumentos: R\$42,03. FUNEDJ: R\$4,20 FARPEN: R\$6,7. ISS R\$2,10. FADESPES: R\$2,10. FUNEMP: R\$2,10. FUNCAD: R\$2,10. Total: R\$6,60. Cachoeiro de Itapemirim-ES, Verça-feira, 21 (winte e um) de julho de 2015 (dois mil e quinze). Eu, (Vinicius Pereira Detori), Escrevente substitut, distei. B. Eu, (Cecilia Simonato), Oficiala, subscreve CERTIFICO que o imóvel acima descrito está gravado com ônus. A presente certidão é válida por 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão, conforme disposto no inciso IV, do artigo 1º do Decreto nº 93.240. de 09 de setembro de 1986. O referido é verdade e dou fé. Cachoeiro de Itapemirim-ES, data e hora abaixo indicadas.///////////////////////////////////

De

Rua Rui Barbosa, n° 24 Centro Ed. Santa Cecilia - Cachoeiro de Itapemirim/ES Fone (28)-3521-0611

Poder Judiciário do Estado do Espirito Santo Selo Digital de Fiscalização Selo Digital: 024588.5011702.03371 Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br nolumentos R\$ 41,95 Taxas R\$ 12,60 Total R\$ 54,55

Certidão expedida às 14:12:43 horas do dia 18/09/2017. Certidão assinada digitalmente...

Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias.

Código de controle de certidão :



Junta Comercial do Estado do Espirito Santo

19/12/2017

Certifico o Registro em 18/12/2017 Arquivamento de 15/12/2017 Protocolo 174764952 de 15/12/2017 Nome da empresa PROVALE HOLDINGS S.A. NIRE 32300033113

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx Chancela 6424170730246

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2017 por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral







MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

MEMORIAL DESCRITIVO

Denominação: FAZENDA REVOLTA Proprietário: Carlos Roberto Bicalho Nemer Matrícula do imóvel: 31705 (2 de 5) Município/UF: Cachoeiro de Itapemirim-ES

Responsável Técnico: KELISON JUBINI MACHADO Formação: Engenheiro Agrimensor Código de credenciamento: EMI

Sistema Geodésico de referência: SIRGAS 2000 Área (Sistema Geodésico Local): 5,2617 ha

Natureza da Área: Particular CPF: 282.589.597-00 Código INCRA/SNCR: 9502034128136 Cartório (CNS): (02.297-0) Cachoeiro de Itapemirim - ES

CREA: 018115/D/ES A.R.T.: 0820180068087 - ES

Coordenadas: Latitude, longitude e altitude geodésicas Perímetro (m): 1.326,57 m Azimutes: Azimutes geodésicos

				DESCRIÇÃO	DA PARCEL	A 02/05	
VÉRTICE				SEGMENTO VANTE			
Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimute	Dist. (m)	Confrontações
EMI-V-881	-41°15'36,094"	-20°40'48,619"	137,44	EMI-M-318	93°50'	271.65	CNS: 02 297-0 Mail. 30411 FERNANDO ANISIO VENTORIM E OUTROS
EMI-M-318	-41°15'26,729"	-20°40'49,210"	118,02	EMI-V-882	135°34'	5,13	CNS: 02.297-0 Mat. 30411 FERNANDO ANÍSIO VENTORIM E OUTROS
EMI-V-882	-41°15'26,605"	-20°40'49,329"	117,07	EMI-V-769	139°55'	102,92	CNS: 02.297-0 Mat. 31705 CARLOS ROBERTO BICALHO NEMER
EMI-V-769	-41°15'24,316"	-20°40'51,890"	97,0	EMI-V-768	264°51'	36,03	CNS: 02.297-0 Mat. 31705 CARLOS ROBERTO BICALHO NEMER
EMI-V-768	-41°15'25,556"	-20°40'51,995"	98,0	EMI-V-767	272°17'	158,67	CNS: 02.297-0 Mat. 31705 CARLOS ROBERTO BICALHO NEMER
EMI-V-767	-41°15'31,034"	-20°40'51,789"	105,0	EMI-V-766	265°08'	86,12	CNS: 02.297-0 Mat. 31705 CARLOS ROBERTO BICALHO NEMER
EMI-V-766	-41°15'33,999"	-20°40'52,026"	107,0	EMI-V-765	255°25'	125,09	CNS: 02.297-0 Mat. 31705 CARLOS ROBERTO BICALHO NEMER
EMI-V-765	-41°15'38,182"	-20°40'53,049"	106,0	EMI-V-764	296°54'	22,36	CNS: 02.297-0 Mat. 31705 CARLOS ROBERTO BICALHO NEMER
EMI-V-764	-41°15'38,871"	-20°40'52,720"	109,0	EMI-V-763	261°22'	22,54	CNS: 02.297-0 Mat. 31705 CARLOS ROBERTO BICALHO NEMER
EMI-V-763	-41°15'39,641"	-20°40'52,830"	107,0	EMI-V-762	279°33'	27.41	CNS: 02.297-0 Mat. 31705 CARLOS ROBERTO BICALHO NEMER
EMI-V-762	-41°15'40,575"	-20°40'52,682"	109,0	EMI-V-761	289°53'	22,69	CNS: 02.297-0 Mail. 31705 CARLOS ROBERTO BICALHO NEMER
EMI-V-761	-41°15'41,312"	-20°40'52,431"	110,0	EMI-V-760	244°13'	11,25	CNS: 02.297-0 Mat. 31705 CARLOS ROBERTO BICALHO NEMER
EMI-V-760	-41°15'41,662"	-20°40'52,590"	109,0	EMI-V-759	280°24'	12,59	CNS: 02.297-0 Mat. 31705 CARLOS ROBERTO BICALHO NEMER
EMI-V-759	-41°15'42,090"	-20°40'52,516"	109,0	EMI-V-758	329°48'	16,97	CNS: 02.297-0 Mat. 31705 CARLOS ROBERTO BICALHO NEMER
EMI-V-758	-41°15'42,385"	-20°40'52,039"	110,0	EMI-V-757	306°43'	64.02	CNS: 02.297-0 Mat. 31705 CARLOS ROBERTO BICALHO NEMER
EMI-V-757	-41°15'44,158"	-20°40'50,794"	115,0	EMI-V-756	339°06'	67.22	CNS: 02.297-0 Mat. 31705 CARLOS ROBERTO BICALHO NEMER
EMI-V-756	-41°15'44,986"	-20°40'48,752"	120,0	EMI-V-755	117°22'	70.98	CNS: 02:297-0 Mat. 31705 CARLOS ROBERTO BICALHO NEMER
EMI-V-755	-41°15'42,808"	-20°40'49,813"	126,0	EMI-V-754	67°46'	68,97	CNS: 02.297-0 Mat. 31705 CARLOS ROBERTO BICALHO NEMER
EMI-V-754	-41°15'40,602"	-20°40'48,965"	132.0	EMI-V-753	90°00°	115.88	CNS: 02.297-0 Mat. 31705 CARLOS ROBERTO BICALHO NEMER

Página 4/16





EMI-V-753 -41*15'36,598" -20*40'48,966" 135,0 EMI-V-881 53*48' 18,07 CNS: 02.297-0 | Mat. 31705 | CARLOS ROBERTO BICALHO NEMER

CERTIFICAÇÃO: 3058cd00-51cc-4b2c-8a9a-5f3bae0a37e6

Em atendimento ao § 5° do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA.

Data Certificação: 26/07/2018 18:09
Data da Geração: 26/07/2018 18:25

Certificada - Sem Confirmação de Registro em Cartório
Parcela certificada pelo SIGEF de acordo com a Lei 6.015/73 e pendente de confirmação do registro da certificação em cartório
A autenticidade desde documento pode ser verificada pelo endereço eletrórico https://siget.incra.gov.to/dautenticidade/03058c000-51cc-4b2b-3849a-50baeda37e6/

Este Memorial Descritivo foi gerado automaticamente pelo Sigef com base nas informações transmitidas e assinadas digitalmente pelo Responsável Técnico (Credenciado).

Página 5/16







MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

MEMORIAL DESCRITIVO

Denominação: FAZENDA REVOLTA Proprietário: Carlos Roberto Bicalho Nemer Matrícula do imóvel: 31705 (4 de 5) Município/UF: Cachoeiro de Itapemirim-ES

Responsável Técnico: KELISON JUBINI MACHADO Formação: Engenheiro Agrimensor Código de credenciamento: EMI

Sistema Geodésico de referência: SIRGAS 2000 Área (Sistema Geodésico Local): 4,6966 ha

Natureza da Área: Particular CPF: 282.589.597-00 Código INCRA/SNCR: 9502034128136 Cartório (CNS): (02.297-0) Cachoeiro de Itapemirim - ES

CREA: 018115/D/ES A.R.T.: 0820180068087 - ES



	DESCRIÇÃO DA PARCELA 04/05						
Altitude (m)	Código	Azimute	Dist. (m)				

VÉRTICE				SEGMENTO VANTE				
Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimute	Dist. (m)	Confrontações	
EMI-V-883	-41°16'16,869"	-20°40'54,665"	238,0	EMI-V-850	101°58'	62.84	CNS: 02.297-0 Mail 31705 CARLOS ROBERTO BICALHO NEMER	
EMI-V-850	-41°16'14,745"	-20°40'55,089"	229,0	EMI-V-849	105°58'	42.48	CNS: 02.297-0 Mat. 31705 CARLOS ROBERTO BICALHO NEMER	
EMI-V-849	-41°16'13,334"	-20°40'55,469"	215,0	EMI-V-848	136°51'	38.1	CNS: 02.297-0 Mat. 31705 CARLOS ROBERTO BICALHO NEMER	
EMI-V-848	-41°16'12,434"	-20°40'56,373"	200,0	EMI-V-847	185°45'	61.08	CNS: 02.297-0 Mat. 31705 CARLOS ROBERTO BICALHO NEMER	
EMI-V-847	-41°16'12,646"	-20°40'58,349"	181,0	EMI-V-846	143°36'	48.14	CNS: 02.297-0 Mat. 31705 CARLOS ROBERTO BICALHO NEMER	
EMI-V-846	-41°16'11,659"	-20°40'59,609"	163,0	EMI-V-845	121°12'	44.46	CNS: 02.297-0 Mat. 31705 CARLOS ROBERTO BICALHO NEMER	
EMI-V-845	-41°16'10,345"	-20°41'00,358"	153,0	EMI-V-844	113°45'	47.4	CNS: 02.297-0 Mat. 31705 CARLOS ROBERTO BICALHO NEMER	
EMI-V-844	-41°16'08,846"	-20°41'00,979"	151,0	EMI-V-843	225°18'	87.49	CNS: 02:297-0 Mat. 31705 CARLOS ROBERTO BICALHO NEMER	
EMI-V-843	-41°16'10,995"	-20°41'02,980"	129,0	EMI-V-842	257°06'	21,91	CNS: 02 297-0 Mat. 31705 CARLOS ROBERTO BICALHO NEMER	
EMI-V-842	-41°16'11,733"	-20°41'03,139"	128,0	EMI-V-841	297°33'	299.63	CNS: 02:297-0 Mail: 31705 CARLOS ROBERTO BICALHO NEMER	
EMI-V-841	-41°16'20,911"	-20°40'58,631"	214,0	EMI-M-327	08°29'	79.54	CNS: 02.297-0 Mat. 15843 NILO JORGE NETO	
EMI-M-327	-41°16'20,505"	-20°40'56,073"	247,98	EMI-M-326	72°14'	90.38	CNS: 02.297-0 Mat. 23191 ELY SIMONATO TOM	
EMI-M-326	-41°16'17,531"	-20°40'55,177"	243,33	EMI-V-883	50°35'	24.8	CNS: 02:297-0 Mat. 23191 ELY SIMONATO TOM	

Este Memorial Descritivo foi gerado automaticamente pelo Sigef com base nas informações transmitidas e assinadas digitalmente pelo Responsável Técnico (Credenciado).

Página 12/16





CERTIFICAÇÃO: af2b6b1e-7e3b-4bdf-af0f-be6241fe7aa7

Em atendimento ao § 5° do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA.

Data Certificação: 26/07/2018 18:09
Data da Geração: 26/07/2018 18:25

Certificada - Sem Confirmação de Registro em Cartório
Parcela certificada pelo SIGEF de acordo com a Lei 6.015/73 e pendente de confirmação do registro da certificação em cartório
A autenticidade desde documento pode ser verificada pelo endereço eletrônico https://isget.incra.gov.br/autenticidade/ai/Zib6b1e-7e3b-4bdf-atfilt-be62/41fe7aa/7/

Este Memorial Descritivo foi gerado automaticamente pelo Sigef com base nas informações transmitidas e assinadas digitalmente pelo Responsável Técnico (Credenciado).

Página 13/16







MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

MEMORIAL DESCRITIVO

Denominação: FAZENDA REVOLTA Proprietário: Carlos Roberto Bicalho Nemer Matrícula do imóvel: 31705 (5 de 5) Município/UF: Cachoeiro de Itapemirim-ES

Responsável Técnico: KELISON JUBINI MACHADO Formação: Engenheiro Agrimensor Código de credenciamento: EMI

Sistema Geodésico de referência: SIRGAS 2000 Área (Sistema Geodésico Local): 5,0944 ha

Natureza da Área: Particular CPF: 282.589.597-00 Código INCRA/SNCR: 9502034128136 Cartório (CNS): (02.297-0) Cachoeiro de Itapemirim - ES



DESCRIÇÃO	DA	PARCELA	05/05	

VÉRTICE				SEGMENTO VANTE				
Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimute	Dist. (m)	Confrontações	
EMI-V-852	-41°15'49,649"	-20°40'48,025"	94,0	EMI-V-774	106°40'	43,08	CNS: 02:297-0 Mat. 31705 CARLOS ROBERTO BICALHO NEMER	
EMI-V-774	-41°15'48,223"	-20°40'48,427"	95,2	EMI-V-775	157°16'	5,17	CNS: 02.297-0 Mai. 0 LIMITE FAIXA DE DOMÍNIO ESTRADA MUNICIPAL CIT-307	
EMI-V-775	-41°15'48,154"	-20°40'48,582"	95,2	EMI-V-880	286°40'	45.44	CNS: 02:297-0 Mat. 31705 CARLOS ROBERTO BICALHO NEMER	
EMI-V-880	-41°15'49,658"	-20°40'48,158"	94,0	EMI-V-879	260°20'	37,93	CNS: 02.297-0 Mat. 31705 CARLOS ROBERTO BICALHO NEMER	
EMI-V-879	-41°15'50,950"	-20°40'48,365"	94,0	EMI-V-878	193°45'	36,51	CNS: 02.297-0 Mat. 31705 CARLOS ROBERTO BICALHO NEMER	
EMI-V-878	-41°15'51,250"	-20°40'49,518"	95,0	EMI-V-877	204°10'	56,4	CNS: 02.297-0 Mat. 31705 CARLOS ROBERTO BICALHO NEMER	
EMI-V-877	-41°15'52,048"	-20°40'51,191"	99,0	EMI-V-876	111°00'	61,23	CNS: 02.297-0 Mal. 31705 CARLOS ROBERTO BICALHO NEMER	
EMI-V-876	-41°15'50,073"	-20°40'51,905"	101,0	EMI-V-875	170°15'	75,33	CNS: 02.297-0 Mat. 31705 CARLOS ROBERTO BICALHO NEMER	
EMI-V-875	-41°15'49,633"	-20°40'54,319"	113,0	EMI-V-874	202°38'	153,19	CNS: 02.297-0 Mat. 31705 CARLOS ROBERTO BICALHO NEMER.	
EMI-V-874	-41°15'51,671"	-20°40'58,916"	125,0	EMI-V-873	181°48'	23,78	CNS: 02.297-0 Mat. 31705 CARLOS ROBERTO BICALHO NEMER	
EMI-V-873	-41°15'51,697"	-20°40'59,689"	127,0	EMI-V-872	125°16'	103,8	CNS: 02:297-0 Mat. 31705 CARLOS ROBERTO BICALHO NEMER	
EMI-V-872	-41°15'48,769"	-20°41'01,638"	153,0	EMI-V-871	252°22'	29,46	CNS: 02 297-0 Mat. 31705 CARLOS ROBERTO BICALHO NEMER	
EMI-V-871	-41°15'49,739"	-20°41'01,928"	149,0	EMI-V-870	167°43'	58.39	CNS: 02 297-0 Mat. 31705 CARLOS ROBERTO BICALHO NEMER	
EMI-V-870	-41°15'49,310"	-20°41'03,783"	154,0	EMI-V-869	280°45'	166,62	CNS: 02.297-0 Mat. 31705 CARLOS ROBERTO BICALHO NEMER	
EMI-V-869	-41°15'54,966"	-20°41'02,772"	122,0	EMI-V-868	309°42'	120.11	CNS: 02.297-0 Mat. 31705 CARLOS ROBERTO BICALHO NEMER	
EMI-V-868	-41°15'58,159"	-20°41'00,277"	109,0	EMI-V-867	45°20'	45.29	CNS: 02.297-0 Mat. 31705 CARLOS ROBERTO BICALHO NEMER	
EMI-V-867	-41°15′57,046"	-20°40'59,242"	109,0	EMI-V-866	54°28'	22,33	CNS: 02.297-0 Mat. 31705 CARLOS ROBERTO BICALHO NEMER	
EMI-V-866	-41°15'56,418"	-20°40'58,820"	109,0	EMI-V-865	45°08'	33.27	CNS: 02.297-0 Mat. 31705 CARLOS ROBERTO BICALHO NEMER	
EMI-V-865	-41°15'55,603"	-20°40'58,057"	108,0	EMI-V-864	51°33'	15.04	CNS: 02.297-0 Mat. 31705 CARLOS ROBERTO BICALHO NEMER	

Este Memorial Descritivo foi gerado automaticamente pelo Sigef com base nas informações transmitidas e assinadas digitalmente pelo Responsável Técnico (Credenciado).

Página 14/16





EMI-V-864	-41°15'55,196"	-20°40'57,753"	109,0	EMI-V-863	48°23'	16.49	CNS: 02:297-0 Mail: 31705 CARLOS ROBERTO BICALHO NEMER
EMI-V-863	-41°15'54,770"	-20°40'57,397"	108,0	EMI-V-862	26°18'	25.8	CNS: 02.297-0 Mat. 31705 CARLOS ROBERTO BICALHO NEMER
EMI-V-862	-41°15'54,375"	-20°40'56,645"	107,0	EMI-V-861	20°16'	19.05	CNS: 02:297-0 Mal: 31705 CARLOS ROBERTO BICALHO NEMER
EMI-V-861	-41°15'54,147"	-20°40'56,064"	107,0	EMI-V-860	09°36'	17,16	CNS: 02.297-0 Mat. 31705 CARLOS ROBERTO BICALHO NEMER
EMI-V-860	-41°15'54,048"	-20°40'55,514"	107,0	EMI-V-859	08°05'	45,85	CNS: 02.297-0 Mat. 31705 CARLOS ROBERTO BICALHO NEMER
EMI-V-859	-41°15'53,825"	-20°40'54,038"	107,0	EMI-V-858	06°45'	25.55	CNS: 02.297-0 Mat. 31705 CARLOS ROBERTO BICALHO NEMER
EMI-V-858	-41°15'53,721"	-20°40'53,213"	103,0	EMI-V-857	25°52'	17.5	CNS: 02:297-0 Mail: 31705 CARLOS ROBERTO BICALHO NEMER
EMI-V-857	-41°15'53,457"	-20°40'52,701"	102,0	EMI-V-856	36°18'	36,41	CNS: 02.297-0 Mat. 31705 CARLOS ROBERTO BICALHO NEMER
EMI-V-856	-41°15'52,712"	-20°40'51,747"	100,0	EMI-V-855	39°39'	24.45	CNS: 02.297-0 Mat. 31705 CARLOS ROBERTO BICALHO NEMER
EMI-V-855	-41°15'52,173"	-20°40'51,135"	99,0	EMI-V-854	24°09'	56,02	CNS: 02.297-0 Mat. 31705 CARLOS ROBERTO BICALHO NEMER
EMI-V-854	-41°15'51,381"	-20°40'49,473"	95,0	EMI-V-853	13°48'	38.7	CNS: 02.297-0 Mat. 31705 CARLOS ROBERTO BICALHO NEMER
EMI-V-853	-41°15'51,062"	-20°40'48,251"	94.0	EMI-V-852	80°21'	41.48	CNS: 02 297-0 Mail. 31705 CARLOS ROBERTO BICALHO NEMER

Este Memorial Descritivo foi gerado automaticamente pelo Sigef com base nas informações transmitidas e assinadas digitalmente pelo Responsável Técnico (Credenciado).

Página 15/16





CERTIFICAÇÃO: c6f53747-9d45-4ace-a3d4-d0bf9009276d

Em atendimento ao § 5° do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA.

Data Certificação: 26/07/2018 18:09
Data da Geração: 26/07/2018 18:25

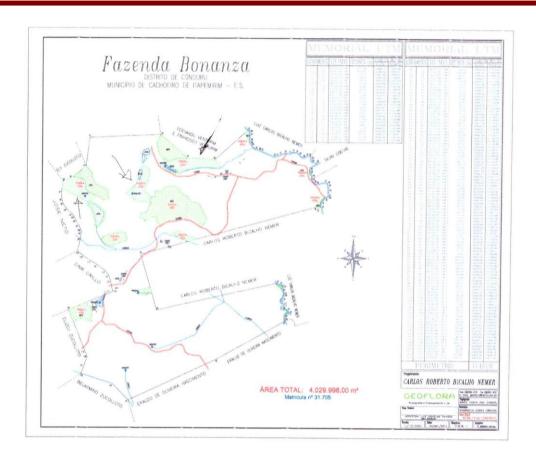
Certificada - Sem Confirmação de Registro em Cartório
Parcela certificada pelo SIGEF de acordo com a Lei 6.015/73 e pendente de confirmação do registro da certificação em cartório
A autenticaded desde documento pode ser verificada peis ordereço extérnico https://sigef.nora.gov.br/autenticidade/c6f53747-9445-4ace-a304-d0bf9090276d/

Este Memorial Descritivo foi gerado automaticamente pelo Sigef com base nas informações transmitidas e assinadas digitalmente pelo Responsável Técnico (Credenciado).

Página 16/16

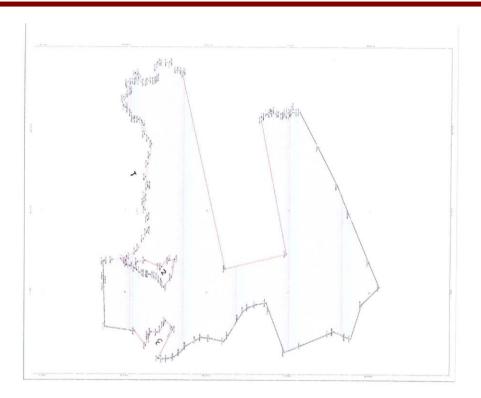






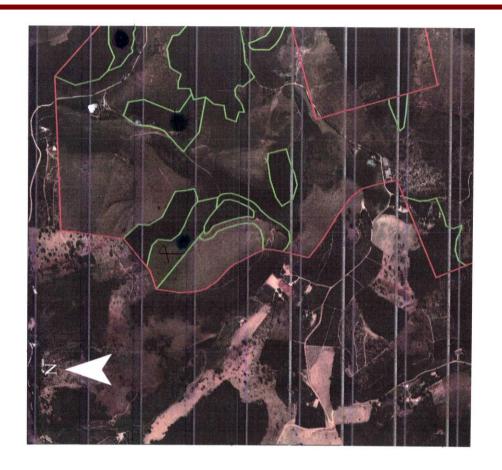






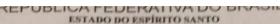












Cartório de Registro Civil e Tab. de Notas do Distrito de Aracui
Rua Santo Andre, 178, CP 63, Castelo, Aracui-ES, Telefone (28) 3542-3304
Registrador civil e notário; DOMINGOS MATIAS ANDREON
: 1-S
Folhas: 038

Livro: 1-S

PRIMEIRO TRASLADO

ESCRITURA PÚBLICA DECLARATÓRIA QUE FAZ(EM) CARLOS ROBERTO BICALHO NEMER e sua mulher INÊS VETTORAZZI NEMER, na forma abaixo:

SAIBAM quantos esta pública escritura declaratória virem que, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (25/01/2021), neste CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DO DISTRITO DE ARACUÍ, localizado na rua Santo André, n.º 178, bairro Aracui, nesta cidade e comarca de Castelo, Estado do Espírito Santo, República Federativa do Brasil, cujos serviços me foram regularmente delegados pelo poder público estatal, perante mim, bel., Domingos Matias Andreon, registrador civil e notário, em pleno e estável exercício da titularidade nesta Serventia, que esta subscreve e assina, compareceram como declarantes, CARLOS ROBERTO BICALHO NEMER, CPF n.º 282.589.597-00, C.I n.º 169.862/SSP-ES, expedida aos 02.02.1983, nascido aos 20.02.1951, filho de Emilio Nemer e Erlita Bicalho Nemer, e sua mulher INÊS VETTORAZZI NEMER. CPF n.º 254.783.467-72, C.I n.º 350.886/SPTC-ES, expedida aos 15.07.1993, nascida aos 12.01.1951, filha de Attilio Vettorazzi e Herminda Bernabé Vettorazzi, casados entre si sob o regime da comunhão de bens, ao(s) 01 de fevereiro de 1974, ambos brasileiros, naturais de Castelo, Estado do Espírito Santo, empresários, residentes e domiciliados na rua Vieira da Cunha, n.º 359, centro, na cidade de Castelo - ES, CEP 29360-000, ele titular de endereço eletrônico (e-mail): diretoria@provale.ind.br, telefone celular n.º (28) 99986-1138, ela endereço eletrônico (e-mail), não informado, telefone celular n.º (28) 99885-0612; sendo o(s) presente(s) pessoa(s) reconhecida(s) como a(s) própria(s) por mim, registrador civil e notário, por ter(em) apresentado os documentos hábeis, de cuja identidade e capacidade jurídica dou fé. E, assim, pelo(a,s) declarante(s), em voz alta e no idioma nacional, sob as penas da lei, livres de qualquer coação, sugestão ou induzimento, declaram, para todos os fins que para integralização de 4.376 ações no valor de R\$ 225.000,00 por seu filho e nuproprietário, Emílio Nemer Neto, bem como para integralização de 4.376 ações no valor de R\$ 225.000,00 por sua filha e nu-proprietária, Karina Vettorazzi Nemer Silveira, en razão do Boletim de Subscrição da Ata da Assembleia Extraordinária da Proval Holdings S.A., realizada em 20 de outubro de 2017, nunca se opuseram, não se opõem nem se oporão a renunciar ao usufruto de 15,05ha (quinze hectares e cinco ares) d imóvel rural registrado sob a matrícula n.º (31.705), ficha n.º (01), livro n.º (2) Cartório do 1º Oficio/1ª Zona do Registro de Imóveis da Comarca de Cachoeiro Itapemirim-ES, área esta que, segundo Memorial Descritivo elaborado pelo Institu Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) sob o código INCRA/SNC 9502034128136, é composta e caracterizada da seguinte forma: área parte (certificação 3058cd00-51cc-4b2c-8a9a-5f3bae0a37e6), com 5,2617ha (cinco hectar vinte e seis ares e dezessete centiares), área parte 4 (certificação af2b6b1e-7e3b-4b af0f-be6241fe7aa7), com 4,6966ha (quatro hectares, sessenta e nove ares e sessent seis centiares), área parte 5 (certificação c6i53747-9d45-4ace-a3d4-d0bf900927 com 5.0944ha (cinco hectares, nove ares e quarenta e quatro centiares), confo memoriais em anexo, todas encravadas na matrícula do imóvel acima mencion Declaram ainda, que o intuito dos declarantes de renunciar o usufruto das (3) à acima desde 2018, não foi possível por não possuirem matrículas separadas. Ass







ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Cartório de Registro Civil e Tab. de Notas do Distrito de Aracuí Rua Santo Andre, 178, CP. 63, Castelo, Aracui-ES, Telefone: (28) 3542-3304 Registrador civil e notário: DOMINGOS MATIAS ANDREON

Livro: 1-S Folhas: 038-V

disse(ram), e me pediu(ram) que lhe(s) lavrasse nestas notas esta escritura pública declaratória, segundo a vontade do(a,s) declarante(s), que lhes sendo lida em voz alta e achada conforme, aceita(m) e assina(m), perante mim. Selo Digital de Fiscalização 023945. JHE2003.00682, Emolumentos: R\$ 107,60, Encargos: R\$ 30,13, Total: R\$ 137,73, Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br. Eu, (ass), bel., Domingos Matias Andreon, registrador civil e notário, digitei, subscrevo e assino em público e raso. Castelo, 25 de janeiro de 2021. Declarante(s): (ass) CARLOS ROBERTO BICALHO NEMER (ass) INÊS VETTORAZZI NEMER (ass) DOMINGOS MATIAS ANDREON registrador civil e notário. TRASLADADA nesta mesma data, estando em tudo conforme o original. Eu, Domingos Matias Andreon, registrador civil e notário, que a trasladei, conferi, subscrevo, assino em público e raso do que dou fé.

DOMINGOS MATIAS ANDREON registrador civil e notário

ATIAS

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo Selo Digital de Fiscalização 023945.JHE2003.00682

Emolumentos: R\$ 107,60 Encargos: R\$ 30,13 Total: R\$ 137,73

Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br









Solicitante: Grupo Provale

Proprietários: Provale Distribuidora de Carbonatos Ltda

Tipo: Avaliação dos Bens e Ativos do Imobilizado

Laudo de Avaliação Nº 21 7420

Endereço: Unidade Probari - Rodovia BR-101, km 278, Carapina - Serra - ES







ÍNDICE

1. INFORMAÇÕES GERAIS3
1.1. OBJETIVO4
2. INFORMAÇÕES DO AVALIADOR5
3. ESCOPO DE VERIFICAÇÃO6
3.1. PRELIMINARES6
3.2. LEVANTAMENTO DE CAMPO6
3.3. DADOS OPERACIONAIS6
3.4. DEPRECIAÇÃO7
3.5. LOCALIZAÇÃO DOS ATIVOS7
4. AVALIAÇÃO PATRIMONIAL8
4.1. METODOLOGIA8
4.2. DETERMINAÇÃO DOS VALORES9
4.3. VALORES ESTABELECIDOS NO LAUDO9
4.4. DETERMINAÇÃO DO VALOR DE MERCADO10
4.5. DEPRECIAÇÃO E VIDA ÚTIL10
5. GRAU DE FUNDAMENTAÇÃO DO LAUDO12
6. PREMISSAS E LIMITES DO ESCOPO14
7. RESULTADO DA AVALIAÇÃO15
8. ENCERRAMENTO





1. INFORMAÇÕES GERAIS

Solicitante:	Grupo Provale

OBJETO DA AVALIAÇÃO

Endereço:	Unidade Probari - Rodovia BR-101, km 278, Carapina - Serra - ES
Tipo:	Bens e Ativos do Imobilizado
Proprietários:	Provale Distribuidora de Carbonatos Ltda
Objetivo:	Valor de Mercado
Finalidade	Avaliação Patrimonial - Recuperação Judicial
Data base:	Janeiro de 2021

RESUMO DOS VALORES

VALOR DE REPOSIÇÃO - VLF VALOR DE MERCADO - VM

VR - R\$ 13.428.740,56

(treze milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, setecentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos)

VM - R\$ 9.682.484,74

(nove milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos)

Este Relatório e seus anexos contém o detalhamento do serviço executado, bem como a metodologia, premissas adotadas, ressalvas e relação dos bens com seus respectivos valores de reposição e mercado.





1.1. OBJETIVO

De acordo com a solicitação de V.Sas. e como resultado do serviço prestado, apresentamos a seguir o Relatório de Avaliação Patrimonial de determinados bens do ativo imobilizado para a data-base de **Janeiro de 2021**, de propriedade das empresas do **Grupo Provale**.

Entendemos que o propósito deste trabalho é fornecer o valor de mercado dos referidos ativos à **CONTRATANTE**, para fins de suporte nos **planos de recuperação judicial**. Nenhum outro objetivo pode ser subentendido ou inferido, bem como, este documento é para uso restrito da finalidade descrita acima. Os valores estão submetidos às condições do mercado específico de cada bem ou grupo de bens, sendo, portanto, válidos enquanto perdurarem as condições existentes à época da avaliação.

Na estimativa do valor dos ativos, nos baseamos no conceito de valor de mercado que, conforme definido pela norma brasileira, é a quantia mais provável pela qual se negociaria voluntariamente e conscientemente um bem, numa data de referência, dentro das condições do mercado vigentes, conhecedoras do negócio e independentes entre si, com ausência de fatores que pressionem para a liquidação da transação ou que caracterizem uma transação compulsória.

Declaramos que a **ACTUAL INTELIGÊNCIA** e os profissionais responsáveis por esta avaliação não têm nenhum vínculo com os proprietários dos bens avaliando, quer através de seus sócios ou empregados, não tendo, portanto, quaisquer interesses pessoal ou financeiro nos ativos em análise.





2. INFORMAÇÕES DO AVALIADOR

Sediada em São José dos Campos/SP, a **ACTUAL INTELIGÊNCIA** reúne uma equipe multidisciplinar de especialistas, com mais de 20 anos de experiência na área de engenharia de avaliações, destaca-se no trabalho de engenharia consultiva, atendendo conceituadas companhia em todo território nacional.

Desenvolve trabalhos atendendo a todas as necessidades do Mercado de avaliações e gestão de ativos, com diligência e foco no cliente, visando sempre fornecer dados e ferramentas para a tomada de decisões, de modo preciso, com alto nível técnico e agilidade nas informações apresentadas.

De acordo com as exigências normativas e legislação vigente, a **ACTUAL INTELIGÊNCIA** atende as qualificações vinculadas as atividades de engenharia de avaliações, realizadas por profissionais habilitados e capacitados, com observância de suas atribuições e competências profissionais legalmente definidas, onde para as diversas finalidades de avaliação, possuí considerável acervo técnico junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Nossos clientes atendidos mais recentemente são:

- IOCHP-MAXION
- VOITH MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
- FRAPORT BRASIL
- UNIMED SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
- GRUPO NAGUMO SUPERMERCADOS
- GJP HOTEIS E RESORTS
- SAFRAN CABIN BRAZIL
- MELHORAMENTOS FLORESTAL
- LAVORO AGROCOMERCIAL
- FUJI FILM





3. ESCOPO DE VERIFICAÇÃO

Para o desenvolvimento dos estudos a **CONTRATANTE** disponibilizou os arquivos e documentos necessários para coleta de informações e análise dos dados. A caracterização destes bens para avaliação exigiu um minucioso levantamento técnico, para uma apreciação crítica de seus elementos conforme roteiro abaixo:

3.1. PRELIMINARES

- Identificação dos bens a serem avaliados, listados pela solicitante;
- Familiarização da equipe avaliadora com os bens, verificando sua natureza, operacionalidade geral das unidades componentes e eficiência operacional do conjunto, ainda estado e conservação na presente data.

3.2. LEVANTAMENTO DE CAMPO

Para coleta de informações, foram feitas consultas nas áreas de interesse, onde foram tratadas questões de ordem técnica tais como:

- Antecedentes internos: investimentos em substituições dos bens, informações relacionadas à sobrevivência dos ativos, informações contábeis, especificações técnicas e inventários físicos existentes;
- Antecedentes externos: informações referentes ao ambiente econômico onde a entidade opera, novas tecnologias, benchmarking, recomendações e manuais de fabricantes e taxas de vivência dos bens;
- Estado de conservação dos bens: informações referentes a manutenção, falhas e eficiência dos bens; e outros dados que servem de padrão de comparação, todos suportados, dentro do possível, pelos documentos relativos aos bens avaliados.

3.3. DADOS OPERACIONAIS

Levantamento das características originais e individuais de cada equipamento, tais como; Designação, Fabricante, Modelo e tipo, Data da aquisição, Capacidade e potência, Produção nominal, Características especiais dentre outros.





3.4. DEPRECIAÇÃO

Analisamos os fatores de depreciação sob dois prismas, a depreciação de ordem física, provinda das avarias bruscas, acidentais e desgaste constante. A depreciação de ordem funcional, é advinda da inadequação, superação e anulação.

3.5. LOCALIZAÇÃO DOS ATIVOS

Os Bens listados estão localizados nos seguintes endereços:

- Unidade Probari Rodovia BR-101, km 278, Carapina Serra ES;
- Porto de Capuaba Vila Velha ES;
- Subdistrito de Itaoca Cachoeiro do Itapemirim ES.





4. AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

4.1. METODOLOGIA

O presente laudo de avaliação foi executado segundo as diretrizes da norma NBR 14653-5 da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas e estudos publicados pelo IBAPE - Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia, assim como as demais determinações contidas na legislação vigente.

Os objetos da avaliação são assim definidos pela ABNT através da NBR 14653-5:

Máquina "Todo e qualquer aparelho, composto por um ou mais

equipamentos, destinado a executar uma ou mais funções

específicas a um trabalho ou à produção industrial."

Equipamento "Qualquer unidade auxiliar de máquina."

Instalação "Conjunto de materiais, sistemas, redes, equipamentos e

serviços, para apoio operacional a uma máquina isolada, linha de produção ou unidade industrial, conforme grau de

agregação."

Durante a vistoria física dos bens, os mesmos foram caracterizados com informações referentes ao fabricante, modelo, tipo, capacidade de produção, equipamentos periféricos, número de série, ano de fabricação, características especiais, operacionalidade, obsolescência, condições de manutenção corretiva, preventiva e estado de conservação. Em equipamentos fabricados ou projetados pelo cliente, essas informações foram coletadas junto ao departamento técnico da empresa.





4.2. DETERMINAÇÃO DOS VALORES

Para os bens produzidos e comercializados normalmente no mercado, os valores e custos foram calculados pelo Método Comparativo direto de dados de mercado, conforme:

Comparativo"Identifica o valor de mercado do bem por meio de tratamentodireto detécnico dos atributos dos elementos comparáveis,mercadoconstituintes da amostra."

No método comparativo direto de dados de mercado, as características diferentes foram tratadas por critérios fundamentados, contempladas as diferentes funções, desempenhos operacionais, estruturas construtivas e itens opcionais.

Por sua vez, para os demais casos e as máquinas e equipamentos projetados internamente (pela empresa avaliando) e construídos sob encomenda, os valores e custos foram calculados pelo método do custo (comparativo direto ou quantificação), conforme:

Comparativo de custo direto

"Identifica o custo do bem por meio de tratamento técnico dos atributos dos elementos comparáveis, constituintes da

amostra."

Quantificação do custo

"Identifica o custo do bem ou de suas partes por meio de orçamentos sintéticos ou analíticos, a partir das quantidades

de serviços e respectivos custos diretos e indiretos."

4.3. VALORES ESTABELECIDOS NO LAUDO

O **Valor de reprodução ou reposição** foi determinado através de pesquisa efetuada junto a fornecedores nacionais e estrangeiros, representantes comerciais, fabricantes e revendedores ou ainda através de consultas ao nosso banco de dados.

A pesquisa visa determinar o custo para se repor o bem avaliando por outro novo, ou por seu similar de mercado, caso o mesmo tenha a produção descontinuada à época da execução da avaliação.





Para bens, objeto da avaliação, descontinuados ou fora de linha, foi empregada analogia por um bem de mercado, dotado de especificações técnicas, funcionais, capacidade de produção e outras características similares ao mesmo.

O **Valor de reprodução ou reposição** é o máximo valor que um bem poderá ter, quando adquirido diretamente do fabricante, revendedor, representante comercial ou ainda quando projetado e fabricado para uma finalidade específica. É o referencial inicial para determinar todo e qualquer valor para o qual se proponha a avaliação.

4.4. DETERMINAÇÃO DO VALOR DE MERCADO

O **Valor de Mercado** é representado pelo custo de reprodução, menos a depreciação física decorrente do desgaste relativo ao uso, idade, quebra, regime de trabalho, manutenção, vida útil ou quaisquer agentes externos, bem como a obsolescência tecnológica.

Valor de "Custo de reprodução, descontada a depreciação do bem, mercado tendo em vista o estado em que se encontra"

A fórmula empregada para o cálculo de depreciação que gera o fator de depreciação é:

$$FD = \{(VU - I) / VU\} \times 1,0$$

Onde:

FD = fator de depreciação

VU = Vida Útil física inicial em quantidade de anos (diferenciada por classe e família de bem)

I = Idade do bem

O estado de conservação do bem afeta o resultado da avaliação, para estes casos o Fator de depreciação (FD) foi ajustado em função do estado operacional.





4.5. DEPRECIAÇÃO E VIDA ÚTIL

Para o cálculo de depreciação utilizamos o Método Linear, que é o mais utilizado no Brasil. Este método distribui o custo de depreciação dos bens exclusivamente em função do tempo, considerando o desgaste pelo uso, ação da natureza ou obsolescência normal.

Podem ser depreciados todos os bens físicos sujeitos a desgaste pelo uso ou por causas naturais ou obsolescência normal, tais como máquinas, equipamentos e instalações. O critério usual de cálculo das cotas de depreciação pelo método linear é o mais aceito pela legislação vigente.

4.5.1. Determinação da Vida Útil

Conforme recomendações do pronunciamento técnico CPC27 – Ativo imobilizado, "o valor residual e a vida útil de um ativo são revisados pelo menos ao final de cada exercício e, se as expectativas diferirem das estimativas anteriores, a mudança deve ser contabilizada como mudança de estimativa contábil".

Os seguintes fatores foram considerados na determinação da vida útil:

- Expectativa de uso do ativo que é avaliado com base na capacidade ou produção física esperada do bem;
- Desgaste físico normal esperado, que depende de fatores operacionais tais como o número de turnos durante os quais o ativo será usado, o programa de reparos e manutenção e o cuidado e a manutenção do ativo enquanto estiver ocioso;
- Obsolescência técnica ou comercial proveniente de mudanças ou melhorias na produção, ou de mudança na demanda do mercado para o produto ou serviço derivado do ativo;

Fórmula para determinação do saldo de vida remanescente em quantidade de anos:

VUR = FD x VU

Onde:

VUR = Vida útil remanescente – em quantidade de anos

FD = Fator de depreciação

VU =Vida Útil física inicial em quantidade de anos (diferenciada por classe e família de bem)





5. GRAU DE FUNDAMENTAÇÃO DO LAUDO

Para a realização deste trabalho foram seguidos os critérios e diretrizes da NBR 14653-5 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, atendendo o **Grau I de Fundamentação**.

Tabela 1 - Graus de Fundamentação para avaliação de máquinas, equipamentos ou instalações isoladas

Itama	Pontuação	Descrição	Grau				
Item			III	II	ı		
1	1	Vistoria	Caracterização completa e identificação do bem, incluindo seus componentes, acessórios, painéis e acionamentos	Caracterização sintética do bem e seus principais complementos, com fotografias	Caracterização sintética do bem, com fotografia		
2	1	Funcionamento	O funcionamento foi observado pelo engenheiro de avaliações e as condições de produção, eficiência e manutenção estão relatadas no laudo	O Funcionamento foi observado pelo engenheiro de avaliações	Não foi possível observar o funcionamento		
			Para custo de reedição: cotação direta do bem novo no fabricante, para a mesma especificação ou pelo menos três cotações de bens novos similares	Para custo de reedição: cotação direta do bem novo no fabricante, para a mesma especificação ou pelo menos duas cotações de bens novos similares	Para custo de reedição: uma cotação direta para bem novo similar		
3	1	Fontes de informação e dados de mercado	Para valor de mercado: no mínimo três dados de mercado de bens similares no estado do avaliando	Para valor de mercado: no mínimo dois dados de mercado de bens similares no estado do avaliando	Para valor de mercado: um dado de mercado de bem similar no estado do avaliando		
			As informações e condições de fornecimento devem estar documentadas no laudo	As informações e condições de fornecimento devem estar documentadas no laudo	Citada a fonte da informação		
4	2	Depreciação	Implícita no valor de mercado do bem	Calculada por metodologia consagrada	Arbitrada		
Total	5	Laudo enquadrado	no Grau I				

Conforme as especificações observadas na tabela 1, de acordo com os pontos mínimos e os itens obrigatórios atingidos, o presente laudo, alcança um mínimo de **5 pontos.**





Para fins de enquadramento global do laudo em graus de fundamentação, conforme a norma NBR 15.653-5, foram considerados os seguintes critérios:

- O atendimento a cada exigência do grau I terá 1 ponto; do grau II, 2 pontos; e do grau III, 3 pontos.
- O enquadramento global do laudo considerou a somo de pontos obtidos para o conjunto de itens, atendendo a tabela 2.

Tabela 2 – Enquadramento segundo seu grau de fundamentação, para avaliação de máquinas, equipamentos ou instalações isoladas

Graus	III	II	I
Pontos mínimos	10	6	4
Restrições	Todos os itens no mínimo no grau II	Itens 2 e 4 no mínimo no grau II e os demais no mínimo no grau I	Todos os itens no mínimo no grau I

O grau de agregação do presente laudo considerou as máquinas, equipamentos e instalações isoladas para avaliação. Foram coletadas informações relativas aos itens principais e secundários, bem como suas condições de manutenção e suas principais características.





6. PREMISSAS E LIMITES DO ESCOPO

A metodologia de avaliação patrimonial empregada neste trabalho é amparada nas mais recentes normas e diretrizes da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e ASA – American Society of Appraisers, que disciplinam conceitos, estabelecem os critérios a serem empregados em trabalhos de avaliação patrimonial, definem os métodos para determinação dos valores e visam os graus de fundamentação das avaliações, entre outras prescrições.

Ressaltamos, ainda, que todas as atividades relacionadas à avaliação patrimonial foram desenvolvidas por profissionais tecnicamente habilitados nas respectivas modalidades de engenharia, atendendo ao disposto nas Leis 5.194 (24/12/1966) e 8.708 (set/1990) e nas Resoluções 218 (29/06/1973) e 345 (jul/1990) do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA.

Não foram avaliados e analisados neste trabalho, os seguintes ativos:

- Ativos sem substância física, como Marcas, Patentes, Carteira de Clientes, softwares, dentre outros de acordo com Pronunciamento Técnico CPC 4 – Ativo Intangível;
- Itens de almoxarifado classificados como Estoques de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 16 - Estoques;
- Benfeitorias realizadas em imóveis de terceiros.

A documentação fornecida pela contratante utilizada na elaboração do presente Laudo, relação de ativos do imobilizado, é considerada por nós como fidedigna.





7. RESULTADO DA AVALIAÇÃO

Os bens do ativo imobilizado de propriedade das empresas citadas foram avaliados conforme objetivo, premissas e ressalvas descritos anteriormente e apresentam, na data base de **Janeiro de 2021**, Valores de Reposição e Mercado conforme quadro abaixo, considerando-os livres de quaisquer ônus ou outros gravames.

RESUMO DOS VALORES

VALOR DE REPOSIÇÃO - VLF VALOR DE MERCADO - VM

VR - R\$ 13.428.740,56

(treze milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, setecentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos)

VM - R\$ 9.682.484,74

(nove milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos)

A **ACTUAL INTELIGÊNCIA** se responsabiliza pela manutenção do mais absoluto sigilo com relação às informações que venha a conhecer por ocasião da execução dos serviços.

Salienta-se que os valores e resultados desta avaliação devem ser perfeitamente compreendidos e utilizados para a finalidade à que se propõem.





8. ENCERRAMENTO

Este Laudo que consta de 16 (dezesseis) folhas foi redigido impresso e rubricado, sendo que esta última folha está datada e assinada.

O presente laudo apresenta as reais condições dos bens, conforme vistoria efetuada.

Em anexo:

I – Listagem dos Bens;

II – Documentação Fotográfica;

III – Documentações.

No anseio de termos atingido as expectativas de V.Sas., colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

São José dos Campos, 12 de Fevereiro de 2021.

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL ALEXANDRE BESSA FERNANDES

CREA-SP 5069652859

MARIO SERGIO CARDIM NETO ECONOMISTA

CORECON n.º 3941 - 2a. Região - SP

ACTUAL INTELIGÊNCIA CREA-SP 2048780

MARIO SERGIO M.B. CARDIM ENGENHEIRO MECÂNICO CREA-SP 5061894681





II – LISTAGEM DE BENS

Processo	Descrição	Capacidade	Potência	F.D	Valor de Reposição	Valor de Mercado
Britagem	Moega do britador com cobertura de telha galvanizada	50 ton		0,42	23.590,00	9.907,80
Britagem	Mesa vibratória FURLAN	120 ton/h	7,5 cv	0,42	97.380,00	40.899,60
Britagem	Britador Mandibulas SBM	120 ton/h	60 cv	0,35	199.000,00	69.650,00
Britagem	Cabine de comando da britagem	,		0,52	141.050,00	73.346,00
Britagem	Transportador de correia 30" x 40 metros com sensor de metais em estruturas de cantoneira		15 cv	0,45	159.600,00	71.820,00
Britagem	Pré-silo de matéria prima com telha galvanizada	50 ton	15 00	0,52	57.800,00	30.056,00
Britagem	Mesa vibratória FURLAN	60 ton/h	7,5 cv	0,42	66.190,00	27.799,80
Britagem	Moinho de martelos FURLAN M60	60 ton/h	100 cv	0,49	95.040,00	46.569,60
-		00 (011/11		,	79.800,00	,
Britagem	Correia transportadora alimentação 30" x 20 metros em estrutura de cantoneira	100 to 11 /b	7,5 cv	0,45	,	35.910,00
Britagem	Elevador de canecas para alimentação moinhos	100 ton/h	5 cv	0,45	32.700,00	14.715,00
Britagem	Silo de matéria prima	100 ton		0,52	109.400,00	56.888,00
Moagem L1	Moinho pendular tipo MTW 138	10 ton	125 cv	0,49	536.100,00	262.689,00
Moagem L1	Exaustor		150 cv	0,42	90.000,00	37.800,00
Moagem L1	Separador		20 cv	0,42	56.800,00	23.856,00
Moagem L1	Alimentador		5 cv	0,35	18.300,00	6.405,00
Moagem L1	Ciclone e tubulações			0,42	17.800,00	7.476,00
Moagem L1	Bomba PREMAQ (compressor)		60 cv	0,22	18.900,00	4.158,00
Moagem L1	Filtro de Mangas jato pulsante		30 cv	0,42	48.900,00	20.538,00
Moagem L2	Moinho de martelos IMETEC COM 320	8 ton	300 cv	0,49	243.500,00	119.315,00
Moagem L2	Exaustor		125 cv	0,42	75.000,00	31.500,00
Moagem L2	Alimentador		3 cv	0,35	17.600,00	6.160,00
Moagem L2	Bomba PREMAQ (compressor)		60 cv	0,22	18.900,00	4.158,00
Moagem L2	Válvula rotativa ciclone		2 cv	0,35	18.350,00	6.422,50
Moagem L2	Filtro de Mangas jato pulsante		20 cv	0,42	32.000,00	13.440.00
Moagem L2	Aero Separador		15 cv	0,42	65.710,00	27.598,20
Moagem L2	Ciclone e tubulações		15 00	0,42	17.800,00	7.476,00
Secagem	Secador de Barita a gás GLP		6 ton/h	0,49	115.400,00	56.546,00
Recuperação	Bomba PREMAQ (compressor)		60 cv	0,22	18.900,00	4.158,00
Recuperação	Válvula rotativa		2 cv	0,22	16.750,00	5.862,50
		100 ton	2 00	0,52	109.400,00	56.888,00
Envase	Silo de produto acabado			,	,	,
Envase	Silo de produto acabado	100 ton		0,52	109.400,00	56.888,00
Envase -	Rosca nº 1		15 cv	0,35	7.750,00	2.712,50
Envase	Rosca nº 2		7,5 cv	0,35	5.450,00	1.907,50
Envase	Silo pulmão do envase	10 ton		0,52	36.900,00	19.188,00
Envase	Ensacadeira para saco de papel		5 cv	0,42	-	-
Envase	Ensacadeira para big bag com rosca		5 cv	0,42	-	-
Envase	Balança	2 ton		0,18	4.080,00	734,40
Envase	Balança	100 kg		0,18	1.830,00	329,40
Substação	Transformador		750kVA	0,49	40.600,00	19.894,00
Substação	Transformador		750kVA	0,49	40.600,00	19.894,00
Substação	Chave seccionadora		400 A	0,42	1.430,00	600,60
Substação	Chave seccionadora		400 A	0,42	1.430,00	600,60
Substação	Disjuntor		630 A	0,26	1.750,00	455,00
Utilidades	Compressor de ar CHIAPERINI		30 cv	0,42	35.145,00	14.760,90
Utilidades	Empilhadeira Hyster 60	2,5 ton		0,35	68.000,00	68.000,00
Utilidades	Pá carregadeira SDLG 936			0,42	140.000,00	140.000,00
Utiliuaues	Tombador de conteiner Hidralfor HTC 30.6			0,42	191.600,00	80.472,00
Utilidades	Tombador de conteiner hidratior hit 30.6					
	Fiat Uno Vivace			0,26	20.300,00	20.300,00

Utilidades	Conteiner escritório	7m x 3m x 3m	0,26	9.800,00	2.548,00
Utilidades	Conteiner almoxarifado	7m x 3m x 3m	0,26	9.800,00	2.548,00
Utilidades	Conteiner banheiro	7m x 3m x 3m	0,26	9.800,00	2.548,00
			Subtotal	3 343 125 00	1 636 936 90

Processo	Descrição	Capacidade	Potência	F.D	Valor de Reposição	Valor de Mercado
Carbonato	Classificador MWC 315/6			0,83	454.900,00	377.567,0
Carbonato	Classificador MWC 315/6			0,83	454.900,00	377.567,0
Carbonato	Classificador DDC-1000			0,83	561.500,00	466.045,0
Carbonato	Filtro IF-380			0,79	257.650,00	203.543,5
Carbonato	Filtro IF-380			0,79	257.650,00	203.543,5
Carbonato	Filtro IF-400			0,79	309.000,00	244.110,0
Carbonato	Ventilador de alta pressão RSN900-560			0,76	102.800,00	78.128,0
Carbonato	Ventilador de alta pressão RSN1000-400			0,76	102.800,00	78.128,
Carbonato	Ventilador de alta pressão RSN1000-400			0,76	102.800,00	78.128,
Carbonato	Soprador de partida PSTX370-600-70			0,72	41.740,00	30.052,8
Carbonato	Soprador de partida PSTX370-600-70			0,72	41.740,00	30.052,8
Carbonato	Soprador de partida PSTX370-600-70			0,72	41.740,00	30.052,
Carbonato	Sistema elétrico de controle GG-RY			0,83	290.700,00	241.281,
Carbonato	Moinho de bolas SBM - Granulometria 0-25mm - 2600 x 6000	18 a 35 ton/h	570 kV	0,83	1.584.800,00	1.315.384,
Cimento Branco	Bola de Cerâmica > 70mm			0,76	65.664,64	49.905,
Cimento Branco	Bola de Cerâmica < 60mm			0,76	584.605,28	444.300
Cimento Branco	Filtro de manga - QM64-8 - 512 mangas em fibra poliéster com 8 válvulas de pulsação			0,76	233.860,35	177.733
Cimento Branco	Classificador Vórtex SBM - TS-4			0,76	380.638,09	289.284
	Capacidade de produção de 25 a 50 ton/h, e com taxa de transferência de 140 ton/h					
Cimento Branco	Moinho de bolas SBM - para produção de cimento branco - 3000 x 11000			0,79	3.052.751,46	2.411.673
	Moagem a seco, com capacidade de carregamento de até 55,5 ton, com velocidade variável de moto	r				
	até 740 RPM e com 3 câmaras de moagem.					
Moedores	Cylpebs - Doering	12 x 12 - 25 ton		0,79	569.189,34	449.659
Moedores	Cylpebs - Doering	12 x 12 - 25 ton		0,79	509.189,54	449.659
Moedores	Cylpebs - Doering	16 x 16 - 14 ton		0,79	594.186,40	469.407,2
Moedores	Cylpebs - Doering	12 x 12 - 40 ton		0,79	594.180,40	469.407
_				Subtotal	10.085.615,56	8.045.547
			_	T-4-1	42 420 740 74	0.602.404
			_	Total	13.428.740,56	9.682.484





I – DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA









- BENS LOCALIZADOS NA UNIDADE PROBARI -



- BENS LOCALIZADOS NA UNIDADE PROBARI -



- BENS LOCALIZADOS NA UNIDADE PROBARI -



- BENS LOCALIZADOS NA UNIDADE PROBARI -



- BENS LOCALIZADOS NA UNIDADE PROBARI -





- BENS LOCALIZADOS NA UNIDADE PROBARI -



- BENS LOCALIZADOS NA UNIDADE PROBARI -



- BENS LOCALIZADOS NA UNIDADE PROBARI -



- BENS LOCALIZADOS NA UNIDADE PROBARI -



- BENS LOCALIZADOS NA UNIDADE PROBARI -



- BENS LOCALIZADOS NA UNIDADE PROBARI -









- BENS LOCALIZADOS NO PORTO DE CAPUABA -



- BENS LOCALIZADOS NO PORTO DE CAPUABA -



- BENS LOCALIZADOS NO PORTO DE CAPUABA -



- BENS LOCALIZADOS NO PORTO DE CAPUABA -



- BENS LOCALIZADOS NO PORTO DE CAPUABA -





- BENS LOCALIZADOS NO SUBDISTRITO DE ITAOCA -



- BENS LOCALIZADOS NO SUBDISTRITO DE ITAOCA -



- BENS LOCALIZADOS NO SUBDISTRITO DE ITAOCA -





- BENS LOCALIZADOS NO SUBDISTRITO DE **ITAOCA** -



- BENS LOCALIZADOS NO SUBDISTRITO DE ITAOCA -

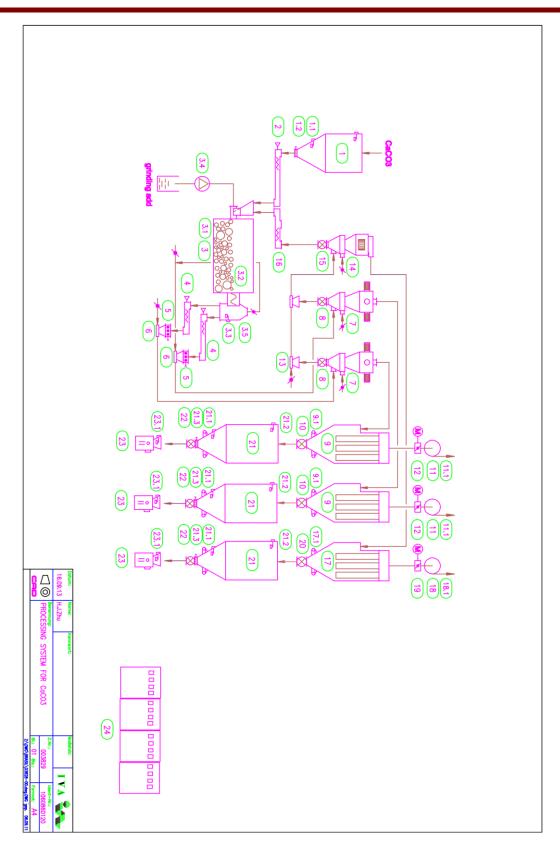




III – DOCUMENTAÇÕES

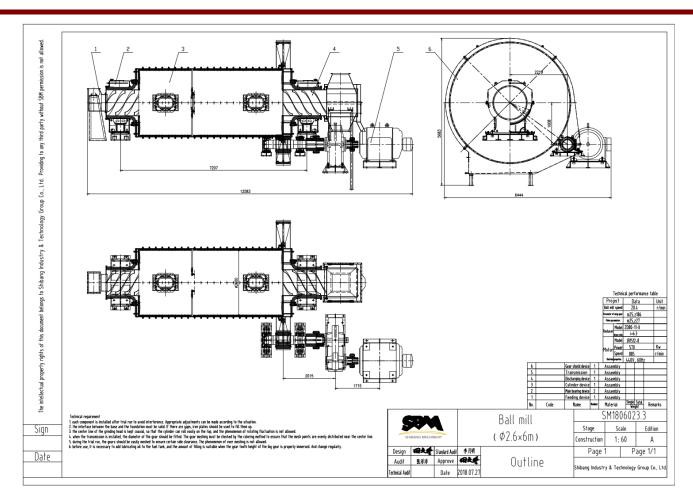






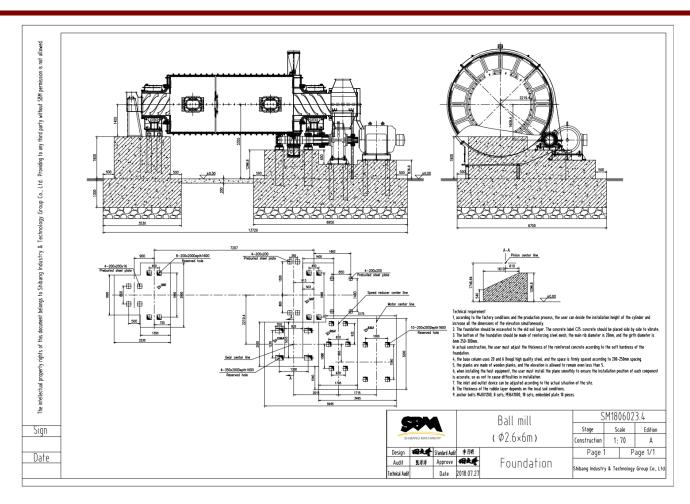






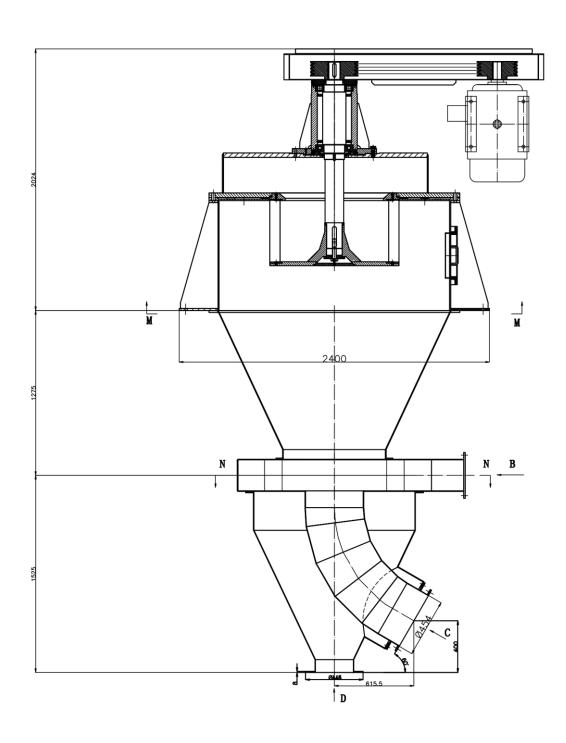








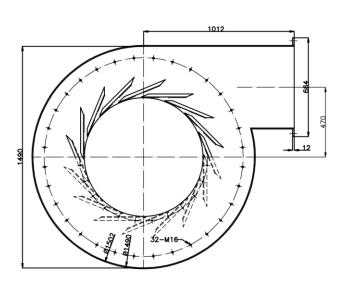




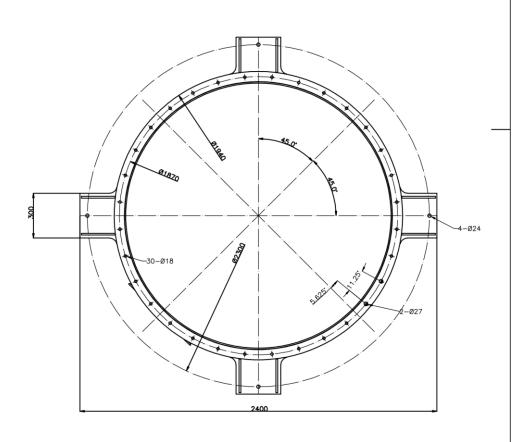






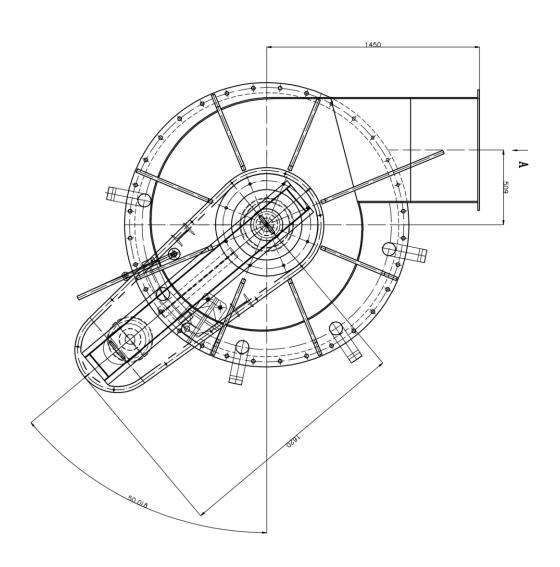






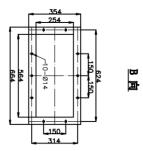


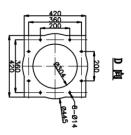


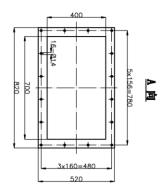










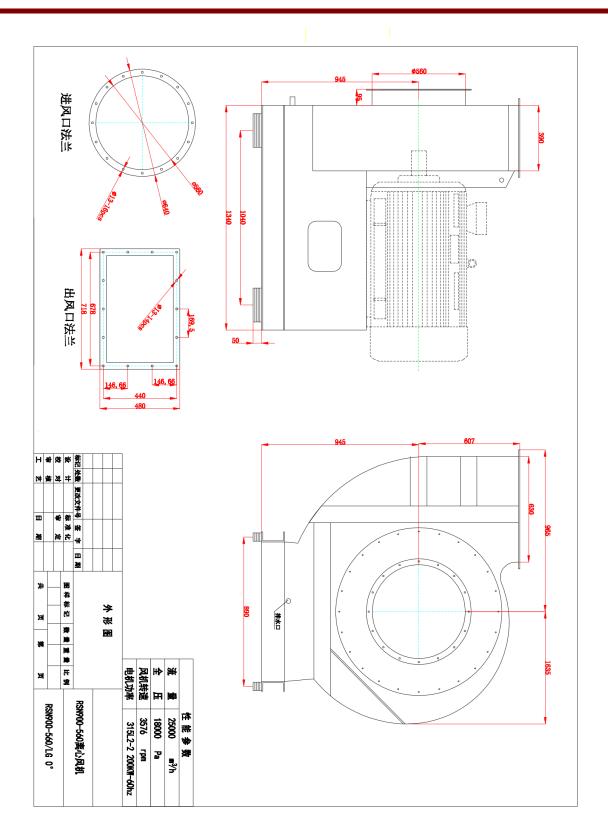




日

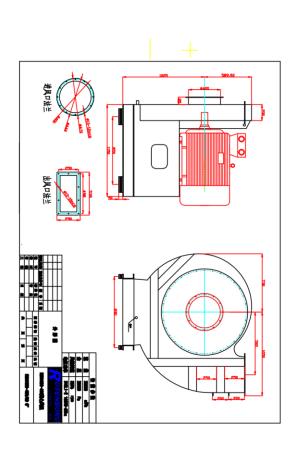






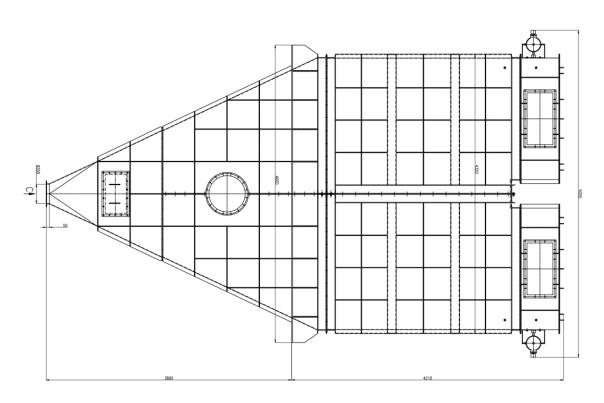


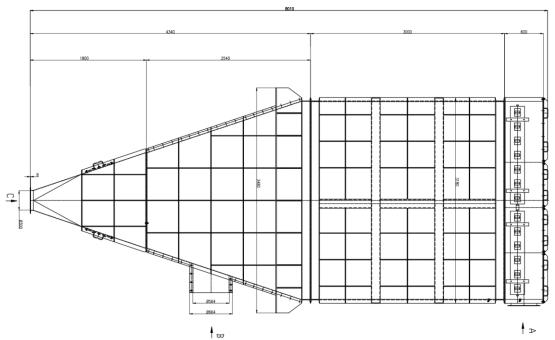
















法兰 A

18-Ø14

18-Ø14

18-Ø14

18-Ø14

18-Ø14

18-Ø14

18-Ø14

18-Ø14

18-Ø14

